

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Prefeitura Municipal**  
**de Mangaratiba/RJ**

**EDITAL DE ABERTURA**  
**01/2021**

**INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**EDITAL DE ABERTURA**  
**Publicado em 30 de dezembro de 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com instruções destinadas à realização do CONCURSO PÚBLICO 01/2021 para o preenchimento de **647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO do Quadro Permanente de Pessoal DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RJ e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas retificações.

EVENTO	DATA
<b>Início das Inscrições</b>	<b>31 de dezembro de 2021</b>
<b>Término das Inscrições</b>	<b>14 de fevereiro de 2022</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Cap. 1: Das Disposições Preliminares.</b>	<b>4</b>
<b>Cap. 2: Dos Cargos, Da Escolaridade, Dos Requisitos Básicos, Das Vagas, Da Carga Horária, Dos Vencimentos Mensais e Das Taxas de Inscrição.</b>	<b>10</b>
<b>Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.</b>	<b>25</b>
<b>Cap. 4: Das Inscrições.</b>	<b>27</b>
<b>Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.</b>	<b>31</b>
<b>Cap. 6: Do Atendimento Especial.</b>	<b>36</b>
<b>Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.</b>	<b>40</b>
<b>Cap. 8: Da Prova Objetiva.</b>	<b>45</b>
<b>Cap. 9: Da Prova de Títulos.</b>	<b>67</b>
<b>Cap. 10: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final.</b>	<b>78</b>
<b>Cap. 11: Dos Recursos.</b>	<b>80</b>
<b>Cap. 12: Da Convocação e do Provimento.</b>	<b>82</b>
<b>Cap. 13: Das Disposições Finais.</b>	<b>85</b>
<b>Anexo I: Atribuições dos Cargos.</b>	
<b>Anexo II: Cronograma Previsto.</b>	
<b>Anexo III: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.</b>	
<b>Anexo IV: Manual do Candidato.</b>	
<b>Anexo V: Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RJ.</b>	
<b>Anexo VI: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba/RJ.</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**1.2.** O candidato inscrito no Concurso Público de que trata este Edital SERÁ OBRIGADO A USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 durante todo o período de realização da sua Prova Objetiva, **caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.**

**1.2.1.** A máscara de proteção deverá cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato.

**1.2.2.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO disponibilizarão máscara de proteção, sendo o candidato exclusivamente responsável pela aquisição de sua máscara.

**1.2.3.** O uso da máscara de proteção deverá ser constante e em todo o Local de Prova, inclusive nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros, sendo permitida a retirada definitiva da máscara somente fora do Local de Prova.

**1.2.4.** O candidato que descumprir a regra do item 1.2, do subitem 1.2.1 ou do subitem 1.2.3 deste Edital será ELIMINADO do Concurso Público.

**1.2.5.** Ao candidato será permitido retirar a máscara durante a sua identificação, respeitando-se o distanciamento MÍNIMO de 1,0 m.

**1.2.6.** Acompanhantes de lactantes, fiscais, colaboradores, apoiadores, coordenadores e diretores também deverão, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção contra a Covid-19 em todo o Local de Prova, e durante todo o tempo que durar a Prova Objetiva.

**1.3.** Todas as pessoas envolvidas na realização da Prova Objetiva deverão manter entre si o espaçamento MÍNIMO de 1,0 m em todo o Local de Prova, inclusive nas salas, nos pátios, nos corredores e nos banheiros.

**1.3.1.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no item 1.3 será ELIMINADO do Concurso Público.

**1.4.** É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob a pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**1.4.1.** A única exceção à regra prevista no item 1.4 é no caso da necessidade de filas na porta das salas para a identificação dos candidatos, respeitando-se o espaçamento MÍNIMO de 1,0 m.

**1.5.** Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

**1.5.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no item 1.5 será ELIMINADO do Concurso Público.

**1.6.** Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

**1.6.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista item 1.6 será ELIMINADO do Concurso Público.

**1.7.** Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.

**1.8.** O candidato deverá levar para o Local de Prova sua própria garrafa de água e seu álcool em gel, em material transparente e sem rótulo.

**1.9.** Durante a realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente. O candidato poderá retirar a máscara para se alimentar, e recolocá-la imediatamente após o consumo dos alimentos.

**1.10.** Outros protocolos de segurança poderão ser publicados no decorrer deste Concurso Público, sendo obrigatório, por parte do candidato, o acompanhamento dessas publicações.

**1.11.** O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN, com endereço eletrônico em [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br), e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

**1.11.1.** Elaborar os editais de acordo com as normas e legislações pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão de Concurso, instituída pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**1.11.1.1.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, através da Portaria Nº 2411 de 8 de junho de 2021, nomeou a Comissão de Concurso para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

**1.11.2.** Assessorar na elaboração de editais, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

**1.11.3.** Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

**1.11.4.** Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

**1.11.5.** Elaborar as questões da Prova Objetiva, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

**1.11.6.** Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

**1.11.7.** Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

**1.11.7.1.** O processo de leitura das Folhas de Respostas deverá ser por meio de leitora óptica.

**1.11.8.** Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

**1.11.9.** Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação da Prova Objetiva.

**1.11.10.** Aplicar a Prova Objetiva em locais com infraestrutura adequada ao evento.

**1.11.11.** Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Respostas, para a interposição de recursos.

**1.11.12.** Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

**1.11.13.** Responder a todos os recursos previstos no item 11.1 deste Edital, e interpostos pelos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**1.11.14.** Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

**1.11.15.** Encaminhar à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

**1.12.** A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 11.1 deste Edital.

**1.13.** Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>), no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

**1.14.** Todos os editais, avisos, retificações, convocações e resultados referentes ao Concurso Público serão publicados nos canais citados no item 1.13 deste Edital.

**1.14.1.** É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

**1.14.1.1.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**1.14.2.** O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre cada publicação, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**1.14.2.1.** O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**1.14.3.** Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

**1.15.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**1.16.** O IAN disponibilizará em seu *site* ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no ANEXO IV, O MANUAL DO CANDIDATO, com informações resumidas sobre os cargos, as vagas, a escolaridade e os requisitos básicos para a admissão no cargo, a carga horária de trabalho, os vencimentos mensais, as inscrições, o atendimento especial, a reserva de vagas, a prova objetiva, a prova de títulos, as proibições, a exclusão do candidato, a classificação preliminar e a classificação final, os critérios de desempate, o resultado final, a convocação e o provimento, os recursos, o conteúdo programático, o cronograma, e o PROTOCOLO DE SEGURANÇA contra a Covid-19.

**1.16.1.** O MANUAL DO CANDIDATO NÃO SUBSTITUI este Edital e suas retificações, que devem ser cuidadosamente lidos pelo candidato.

**1.17.** As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* [concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br), sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.

**1.18.** O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE **647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, discriminados nas tabelas do item 2.2 deste Edital.

**1.18.1.** O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba/RJ.

**1.19.** O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, a partir da data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

**1.20.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**1.20.1.** Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**1.20.2.** Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.

**1.21.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br).

**1.22.** HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

**1.22.1.** A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá participar normalmente do Concurso Público de que trata este Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo público a que concorre.

**1.23.** O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.

**1.24.** AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura. No Anexo V e no Anexo VI estão disponibilizados, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos de Mangaratiba/RJ.

**1.25.** Os cargos públicos com as respectivas vagas, os tipos de prova, a escolaridade e os requisitos básicos para a habilitação no cargo, os valores dos vencimentos mensais, os valores das taxas de inscrição e as jornadas de trabalho estão dispostos nas tabelas do item 2.2 deste Edital.

**1.26.** O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.26.1.** Para os todos os cargos de Nível Superior, Professor II e Secretário Escolar, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuírem, de caráter apenas classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**CAPÍTULO 2: DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS MENSIS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO.**

**2.1.** O Concurso Público prevê o preenchimento **647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, discriminados nas tabelas do item 2.2 deste Edital.

**2.2.** Os cargos públicos, a escolaridade exigida para cada cargo, os requisitos básicos para a admissão no cargo, os tipos de prova, os vencimentos mensais, a cargas semanais de trabalho, os valores das taxas de inscrição e os quantitativos de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	971,84*	65,00	14	0	14

**\* O valor dos vencimentos mensais para o cargo de RECEPCIONISTA será complementado pela Administração, chegando ao valor mínimo nacional de R\$ 1.100,00.**

**AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
<b>FATURISTA</b>	Ensino Médio Completo	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	4	0	4
<b>INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO</b>	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	5	0	5
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	68	4	72
<b>TÉCNICO DE RAIO- X</b>	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	16	0	16
<b>TÉCNICO EM APARELHO GESSADO</b>	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	7	0	7
<b>TÉCNICO EM HEMATOLOGIA</b>	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL</b>	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Bucal	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	9	0	9
---------------------------------	--	----------	----------	----------	-------	---	---	---

**AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
<b>ENFERMEIRO</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	30 horas	2.121,62	105,00	3	0	3
<b>FARMACÊUTICO</b>	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	17	0	17
<b>MÉDICO ANESTESISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	3	0	3
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	5	0	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>MÉDICO CIRURGIÃO</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	3	0	3
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	11	0	11
<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRÍCIA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	7	0	7
<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2
<b>MÉDICO OTORRINOLA- RINOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	8	0	8
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2
<b>MÉDICO ULTRASSONO-GRAFISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1
<b>ODONTÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	9	0	9

**AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
SERVENTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	40 horas	971,84*	65,00	62	3	65

\* O valor dos vencimentos mensais para o cargo de SERVENTE ESCOLAR será complementado pela Administração, chegando ao valor mínimo nacional de R\$ 1.100,00.

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	3	0	3
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	31	2	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>INSPETOR DE ALUNOS</b>	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	28	2	30
<b>MERENDEIRA</b>	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	66	4	70

\* O valor dos vencimentos mensais para os cargos de **AUXILIAR DE BERÇÁRIO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNOS E MERENDEIRA** será complementado pela Administração, chegando ao valor mínimo nacional de **R\$ 1.100,00**.

**AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
<b>PROFESSOR II</b>	Ensino Médio Completo com Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal) <u>OU</u> Normal Superior <u>OU</u> Curso Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Objetiva + Títulos	25 horas-aula	1.193,36	85,00	123	7	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	Nível Médio Completo com Curso Técnico de Secretário Escolar <u>OU</u> Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar.	Objetiva + Títulos	40 horas	1.166,20	85,00	29	2	31
---------------------------	--	--------------------	----------	----------	-------	----	---	----

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional <u>OU</u> especialização em nível de Pós-Graduação em Orientação Educacional.	Objetiva + Títulos	25 horas-aula	1.718,43	105,00	5	0	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>PROFESSOR I: ARTES</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	7	0	7
<b>PROFESSOR I: CIÊNCIAS</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	7	0	7
<b>PROFESSOR I: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	15	0	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>PROFESSOR I: GEOGRAFIA</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	7	0	7
<b>PROFESSOR I: HISTÓRIA</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	5	0	5
<b>PROFESSOR I: INGLÊS</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	3	0	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>PROFESSOR I: MATEMÁTICA</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	9	0	9
<b>PROFESSOR I: PORTUGUÊS</b>	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	9	0	9
<b>SUPERVISOR EDUCACIONAL</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar, Administração Escolar ou Supervisão Escolar <u>OU</u> Licenciatura Plena em outra graduação com Pós-Graduação de no mínimo 360 horas em Inspeção Escolar, Supervisão Escolar ou Administração Escolar.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	9	0	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
<b>CONTADOR</b>	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	40 horas	2.121,62	105,00	2	0	2

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

**2.2.1.** As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares de Ampla Concorrência (AC).

**2.2.2.** A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme as tabelas do item 2.2, deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

**2.2.3.** Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação, com a certidão de regularidade no órgão, sob a pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**2.2.4.** Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reserva para novas chamadas em caso de vacância ou aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

**2.2.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

**2.2.6.** O candidato PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação da Prova Objetiva dos respectivos cargos.

**2.2.7.** O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente ou o que vier a substituí-lo.

**CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

**3.1.** O candidato aprovado, classificado e convocado será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO haver sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos específicos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- p) apresentar todos os documentos que se fizerem necessários;
- q) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

**3.1.1.** No ato da inscrição NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no subitem 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, sob a pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**3.1.2.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.**

**4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**4.1.1.** AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela *internet*, no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de 0h1min do dia **31 DE DEZEMBRO de 2021** até 23h59min do dia **14 DE FEVEREIRO de 2022**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

**4.1.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

**4.1.1.2.** Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.1.2.** Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO são os constantes dos quadros do item 2.2 deste Edital.

**4.1.3.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

**4.1.3.1.** Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

**4.1.4.** A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar o desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições após efetivar a sua inscrição.

**4.1.5.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

**4.1.6.** NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**4.1.7.** NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem extemporânea.

**4.1.8.** As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.1.9.** NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.1.10.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

**4.1.11.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato.

#### **4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**4.2.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;

b) acessar o site [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br);

c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ;

d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas retificações;

e) clicar em “Realizar inscrição”;

f) digitar o seu CPF;

g) clicar em “Prosseguir”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;

i) clicar em “*Editais abertos*”;

j) clicar em “*Realizar inscrição*”;

k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;

l) clicar em “*Concordo e prossigo*”;

m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;

n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;

o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;

p) finalizar a inscrição;

q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

**4.2.1.1.** No ato da inscrição, **NÃO** serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

**4.2.1.2.** No ato da inscrição, **NÃO** haverá qualquer restrição ao candidato que **NÃO** cumprir a escolaridade e os requisitos básicos das tabelas do item 2.2. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente os termos deste Edital.

**4.2.1.3.** Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, **APÓS O DIA 14 DE FEVEREIRO de 2022** o Formulário de Inscrição **NÃO** estará mais disponível no *site* do IAN.

**4.2.1.3.1.** O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, **ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**4.2.1.4.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE **ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO de 2022.**

**4.2.1.4.1.** Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado **ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO de 2022**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

**4.2.1.5.** Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

**4.2.1.5.1.** O Boleto Bancário fornecerá TAMBÉM A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.

**4.2.1.5.1.1.** Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

**4.2.1.5.1.2.** A opção de pagamento VIA PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

**4.2.1.6.** O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

**4.2.1.7.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

**4.2.1.8.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

**4.2.1.9.** O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO A QUALQUER MOMENTO até a data de vencimento.

**4.2.1.10.** NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

**4.2.1.11.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

**4.2.1.12.** NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**4.2.1.12.1.** A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso esse cancelamento ocorra antes da aplicação da Prova Objetiva.

#### **4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**4.3.1. A PARTIR DO DIA 2 DE MARÇO de 2022**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

**4.3.1.1.** As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição pelo sistema bancário.

**4.3.1.2.** Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da Taxa de Inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no período de **0h1min do dia 3 DE MARÇO até 23h59min do dia 4 DE MARÇO de 2022**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**4.3.1.3.** A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados no Diário Oficial do Município/RJ, no site da Prefeitura (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

#### **CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**5.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (CINCO POR CENTO) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**5.1.1.** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.1.2.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

**5.1.3.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no Decreto Federal Nº 9.508/2018 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**5.1.4.** Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo.

**5.1.5.** A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

**5.1.6.** A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**5.1.7.** Somente a partir da 20ª (vigésima) vaga haverá reserva para candidato PcD.

**5.1.8.** As vagas reservadas a PcD, conforme o quantitativo estabelecido nos quadros do item 2.2, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

**5.1.9.** O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso.

**5.1.10.** O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

**5.1.11.** Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**5.1.12.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

**5.1.13.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

**5.1.14.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

**5.2.** Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, acessar o site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

- a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".
- b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

**5.2.1.** O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

<b>LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)</b>
<p>Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado (a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição (ões): _____, CID _____, que resulta (m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999: _____.</p> <p style="text-align: right;">Cidade/UF, ____ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**5.2.2.** Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

**5.2.3.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob a pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

**5.2.4.** O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

**5.3.** O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

**5.4.** O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia de aplicação da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

**5.4.1.** A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

**5.4.2.** A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

**5.5.** O tempo para a realização da Prova Objetiva para o candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.5.1.** O tempo adicional a que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

**5.6.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação da Prova, ao tempo de realização da Prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**5.6.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde será realizada a sua Prova Objetiva.

**5.6.2.** A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

**5.7.** A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

**5.8.** O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

**5.9.** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreverá e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

**5.10.** O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

**5.10.1.** Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

**5.10.2.** Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato poderá ou não usufruir do benefício da reserva de vaga previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.10.3.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

**5.10.4.** O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**5.11.** O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

**5.12.** O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

**5.13.** O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.14.** Na data prevista de **2 DE MARÇO de 2022** será publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), a listagem preliminar contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à PcD.

**5.14.1.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de **0h1min do dia 3 DE MARÇO** até **23h59min do dia 4 DE MARÇO de 2022**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**5.14.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.**

**6.1.** Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à lactante; prova impressa em braile; prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

**6.1.1.** As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

**6.2.** O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, acessar o *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.1), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.1), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "Salvar".

**6.2.1.** O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

<b>LAUDO MÉDICO (Atendimento Especial)</b>
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a PROVA OBJETIVA.
Informo ainda que o candidato necessita da (s) seguinte (s) condição (ões) especial (ais) para realizar a Prova: _____.
Cidade/UF, ____ de _____ de ____.
_____ Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**6.2.2.** Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas “a” e “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivos solicitados no Sistema do IAN.

**6.2.3.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

**6.3.** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: prova impressa em braile; prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

**6.3.1.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

**6.3.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 6.3.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da Prova Objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**6.3.2.** Ao candidato com deficiência visual (baixa visão), que solicitar prova ampliada, essa será confeccionada de acordo com o solicitado no ato de inscrição.

**6.3.2.1.** O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

**6.3.2.1.1.** O candidato que NÃO indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

**6.3.2.2.** A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

**6.3.3.** No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

**6.3.3.1.** No caso do subitem 6.3.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concorda com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

**6.4.** O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**6.4.1.** O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizar esse aparelho até o sinal de início da Prova Objetiva; a partir desse momento, será solicitado que o candidato retire o aparelho auricular.

**6.4.1.1.** Caso haja algum aviso no decorrer da sua Prova Objetiva, ao candidato será permitido recolocar o aparelho auricular, garantindo-se, assim, a isonomia de informações.

**6.5.** O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

**6.6.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.6.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO estará disponível no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **2 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**6.6.2.** O candidato com solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de **0h1min do dia 3 DE MARÇO até 23h59min do dia 4 DE MARÇO de 2022**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**6.6.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**6.7.** Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico [concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br), o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.1), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para pedido de Atendimento Especial.

**6.7.1.** O atendimento no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

**6.7.2.** No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e horário marcado para realização da Prova Objetiva, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

**6.8.** O candidato que NÃO se manifestar nas formas ou nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da Prova Objetiva.

#### **CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.**

**7.1.** Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização da Prova Objetiva, a CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, acessar o site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

**7.1.1.** O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portadora  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_,  
candidata ao cargo de \_\_\_\_\_,  
venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar a Prova Objetiva em  
função de estar amamentando.

Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da Prova Objetiva, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.
- 2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Prova, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Prova.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da candidata)

**Espaço reservado à Coordenação do Concurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Coordenador Responsável)

**7.2.** Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**7.2.1.** Durante a amamentação, sem o material de Prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.3.** NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

**7.4.** O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

**7.4.1.** Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da Prova Objetiva, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

**7.4.2.** A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a Prova Objetiva, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização da sua Prova Objetiva.

**7.4.3.** A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

**7.4.3.1.** Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

**7.4.3.2.** O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

**7.4.4.** Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

**7.4.4.1.** Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

**7.4.4.2.** O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**7.4.4.3.** O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

**7.4.4.4.** Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, e a candidata poderá ser ELIMINADA do Concurso Público.

**7.4.5.** O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

**7.4.6.** O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

**7.4.6.1.** O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

**7.4.6.2.** O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

**7.4.7.** O acompanhante deverá, obrigatoriamente e constantemente, e em todo o Local de Prova, UTILIZAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO À Covid-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

**7.4.7.1.** O acompanhante que descumprir a regra prevista no subitem 7.4.7 NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo a candidata exclusivamente responsável por tal decisão.

**7.4.7.2.** Outros protocolos de segurança poderão ser acrescentados neste Edital, sendo obrigação do acompanhante acatar esses protocolos, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

**7.4.8.** O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da Prova Objetiva da respectiva candidata lactante.

**7.4.9.** Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**7.4.10.** O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata lactante os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

**7.5.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a **ELIMINAÇÃO** da candidata no Concurso Público.

**7.6.** Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

**7.7.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.7.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO estará disponível no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **2 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**7.7.2.** A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), de **0h1min do dia 3 DE MARÇO até 23h59min do dia 4 DE MARÇO de 2022**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**7.7.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA.**

**8.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**8.1.1.** O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, para cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.

**8.1.1.1.** PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II E SECRETÁRIO ESCOLAR, além da Prova Objetiva, haverá a PROVA DE TÍTULOS, de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO.

**8.1.1.2.** A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

**8.1.2.** O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO da Prova Objetiva é o constante do Anexo III deste Edital.

**8.1.2.1.** Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

**8.1.3.** A Prova Objetiva será aplicada no município de Mangaratiba/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.3.1.

**8.1.3.1.** Caso as instalações do Município de Mangaratiba/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, além das medidas de proteção contra a Covid-19, a Prova Objetiva, para determinados cargos, PODERÁ ser aplicada também em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Mangaratiba/RJ.

**8.1.4.** O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

**8.1.5.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



8.1.6. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.7. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

8.1.8. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

8.1.9. A Prova Objetiva será aplicada nas datas previstas de **15 DE MAIO de 2022** para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, **22 DE MAIO de 2022** para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, e **29 DE MAIO de 2022** para CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), em dois turnos, de acordo com as seguintes tabelas:

<b>PROVA OBJETIVA</b> <b>15 DE MAIO (DOMINGO)</b> <b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>MANHÃ – 9h às 12h</b> (Horário de Brasília)	ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA, VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO; ORIENTADOR EDUCACIONAL; SUPERVISOR EDUCACIONAL.
<b>TARDE – 14h às 17h</b> (Horário de Brasília)	CONTADOR; PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>PROVA OBJETIVA</b> <b>22 DE MAIO (DOMINGO)</b> <b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b> <b>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>MANHÃ – 9h às 12h</b> (Horário de Brasília)	FATURISTA; INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO; SECRETÁRIO ESCOLAR; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL; TÉCNICO DE RAIOS X; TÉCNICO EM APARELHO GESSADO; TÉCNICO EM HEMATOLOGIA.
<b>TARDE – 14h às 17h</b> (Horário de Brasília)	PROFESSOR II.

<b>PROVA OBJETIVA</b> <b>29 DE MAIO (DOMINGO)</b> <b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b> <b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>MANHÃ – 9h às 12h</b> (Horário de Brasília)	AUXILIAR DE BERÇÁRIO; MERENDEIRA; INSPETOR DE ALUNOS; RECEPCIONISTA.
<b>TARDE – 14h às 17h</b> (Horário de Brasília)	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR; SERVENTE ESCOLAR.

**8.1.10.** A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100	50
		Conhecimentos Gerais	5	2,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
AUXILIAR DE BERÇÁRIO; AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR; INSPETOR DE ALUNOS; MERENDEIRA; RECEPCIONISTA.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100	50
		Conhecimentos Gerais	5	2,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
<b>PROFESSOR II; SECRETÁRIO ESCOLAR.</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Fundamentos da Educação	5	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
<b>FATURISTA; INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL; TÉCNICO DE RAIOS X; TÉCNICO EM APARELHO GESSADO; TÉCNICO EM HEMATOLOGIA.</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Saúde Pública	5	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL; PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; SUPERVISOR EDUCACIONAL.</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Fundamentos da Educação	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	15	3,0		

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
<b>ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBS- TETRÍCIA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGO LOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, ULTRASSONOGR- FISTA, UROLOGISTA, VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO.</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Saúde Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	15	3,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
CONTADOR	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Noções de Informática	5	1,0		
		Conhecimentos Específicos	20	3,5		

**8.1.10.1.** A Prova Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões para cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Nível Fundamental Completo, 30 (trinta) questões para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior Completo, todas de múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

**8.1.10.2.** O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva será de **3 (TRÊS) HORAS**, para todos os cargos, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**8.1.10.3.** Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, MÁSCARA DE PROTEÇÃO à Covid-19 (caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ), além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

**8.1.10.3.1.** NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.10.3.

**8.1.10.3.2.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.10.3.1 será ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.1.10.4.** O candidato NÃO IDENTIFICADO, ou aquele que se apresentar SEM A MÁSCARA DE PROTEÇÃO à Covid-19 (caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ), será impedido de realizar a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.1.10.5.** A pontuação geral na Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

**8.1.10.6.** Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.10, ou aquele que obtiver NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

**8.1.10.7.** Para todos os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

**8.1.10.7.1.** O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso e o número de vagas no respectivo cargo.

**8.1.10.8.** A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de leitura óptica.

**8.1.11.** Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR II E PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, além da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, haverá PROVA DE TÍTULOS, de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, conforme instruções do CAPÍTULO 9 deste Edital.

**8.1.12.** Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

## **8.2. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.**

**8.2.1.** Será publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **6 DE MAIO de 2022**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma O DIA, O HORÁRIO E O LOCAL DE APLICAÇÃO da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.**

**8.2.1.1** O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**8.2.1.1.1.** O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**8.2.1.2.** O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova Objetiva como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

**8.2.1.3.** O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.2.1.4.** NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

**8.2.1.5.** O Comprovante de Inscrição do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

**8.2.1.6.** NÃO serão prestadas por telefone informações referentes aos dias, aos locais, aos horários e às salas de realização da Prova Objetiva.

**8.2.1.6.1.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para [concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br) IMPRETERIVELMENTE **ATÉ O DIA 12 DE MAIO de 2022**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação de sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – pelo telefone (21) 20816210 ou pelo *e-mail* [concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente **ATÉ O DIA 12 DE MAIO de 2022**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.1.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos pelos candidatos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

**8.2.1.7.1.1.** O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

**8.2.1.7.2.** Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o SAC através do e-mail [concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br) ou pelo telefone (21) 20816210, de segunda a sexta, no horário de 9:00 até 17:00 horas, considerando-se o Horário de Brasília, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **12 DE MAIO de 2022**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.3.** O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

**8.2.1.8.** NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

**8.2.2.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

**8.2.2.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

**8.2.2.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

**8.3.1.** O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, **NÃO** sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

**8.3.1.1.** Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador na presença de 2 (dois) candidatas testemunhas.

**8.3.1.2.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.1.3.** Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

**8.3.2.** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA;

c) MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

**8.3.2.1.** **NÃO** poderá acessar o Local e Prova, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que **NÃO** se apresentar com a MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.2.2.** Embora a sua apresentação NÃO seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

**8.3.2.3.** O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e NÃO terá validade como documento de identificação do candidato.

**8.3.2.4.** A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

**8.3.2.5.** A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

**8.3.2.6.** Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.3.2.7.** Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.4, NÃO serão aceitos.

**8.3.2.8.** NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

**8.3.2.9.** NÃO será aceita a identidade em formato digital, tendo em vista o que dispõe o subitem 8.3.10 deste Edital.

**8.3.2.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.2.10.1.** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.3.2.10.2.** O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.10 ou no subitem 8.3.2.10.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.3.2.11.** Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

**8.3.2.11.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

**8.3.2.11.2.** O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado por outros 2 (dois) candidatos, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.

**8.3.2.12.** O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.3.** O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

**8.3.3.1.** NÃO haverá, na sala, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**8.3.3.2.** NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitado o que prevê o item 5.5 e o subitem 5.5.1 deste Edital.

**8.3.3.3.** Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

**8.3.4.** No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.5.** Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

**8.3.5.1.** O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

**8.3.7.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

**8.3.7.1.** O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.8.** É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

**8.3.8.1.** O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

**8.3.8.2.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.9.** O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

**8.3.9.1.** O SACO PLÁSTICO a que se refere o subitem 8.3.9 SOMENTE PODERÁ SER ABERTO FORA DO LOCAL DE PROVA.

**8.3.9.2.** O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.9.3.** O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.10.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultar bibliografia de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

**8.3.10.1.** O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.

**8.3.10.2.** O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.10.3.** O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.11.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da Prova Objetiva:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie, etc);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

**8.3.11.1.** O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.12.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos de candidatos.

**8.3.13.** Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nas salas de aplicação, nos pátios, nos corredores e nos banheiros.

**8.3.13.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail [concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br).

**8.3.13.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

**8.3.13.1.2.** O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.13.2.** Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.14.** O candidato, ao terminar sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

**8.3.14.1.** O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.14.2.** Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

**8.3.15.** NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

**8.3.15.1.** O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.16.** Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato um CADERNO DE QUESTÕES e uma FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

**8.3.16.1.** A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

**8.3.16.1.1.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

**8.3.16.2.** Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

**8.3.16.3.** O candidato NÃO poderá amarratar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.3.16.4.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

**8.3.16.5.** NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**8.3.16.6.** Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.3.16.7.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

**8.3.16.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**8.3.16.9.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

**8.3.16.10.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

**8.3.16.11.** O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

**8.3.16.11.1.** O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.16.12.** O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

**8.3.16.13.** Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do seu Caderno de Questões.

**8.3.16.13.1.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

**8.3.17.** Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

**8.3.17.1.** O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

**8.3.17.2.** Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do laço a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

**8.3.18.** Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

**8.3.19.** Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.19.1.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.20.** O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da Prova Objetiva.

**8.3.20.1.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.21.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS E NO TERMO DE FECHAMENTO DO ENVELOPE DE RETORNO.

**8.3.21.1.** Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

**8.3.22.** NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

**8.3.23.** No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

**8.3.24.** O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

**8.3.24.1.** Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta.

**8.3.24.2.** O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.25.** Será ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**8.3.26.** NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

**8.3.27.** NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

**8.3.28.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

**8.3.29.** NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

**8.3.30.** Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;

c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) NÃO assinar a Folha de Respostas ou assinar fora do local indicado;

e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;

f) recusar-se a usar a MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



- g) insistir em NÃO manter o espaçamento mínimo de 1,0 m das pessoas no Local de Prova;
- h) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
- j) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- k) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- l) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização de sua Prova Objetiva;
- m) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;
- n) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões, durante o período de realização de sua Prova Objetiva;
- q) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- r) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;
- s) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- t) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



- u) NÃO entregar a documentação necessária dentro do prazo estipulado neste Edital;
- v) for reprovado na perícia médica oficial;
- w) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento;
- x) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**8.3.30.1.** Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.3.30.2.** A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

**8.3.31.** O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) no dia **16 DE MAIO de 2022** para os cargos de Nível Superior Completo, no dia **23 DE MAIO de 2022** para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e no dia **30 DE MAIO de 2022** para os cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado), conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**8.3.32.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 17 DE MAIO até 23h59min do dia 18 DE MAIO de 2022**, para cargos de Nível Superior Completo; no período de **0h1min do dia 24 DE MAIO até 23h59min do dia 25 DE MAIO de 2022**, para cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico; e no período de **0h1min do dia 31 DE MAIO até 23h59min do dia 1º DE JUNHO de 2022**, para cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado).

**8.3.32.1.** Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) na mesma data de divulgação do Gabarito Preliminar, e até a data final do prazo dos recursos a que se refere o subitem 8.3.32.

**8.3.32.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **22 DE JUNHO de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**8.3.33.** A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **22 DE JUNHO de 2022**.

**8.3.34.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia **23 DE JUNHO** até 23h59min do dia **24 DE JUNHO de 2022**, conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.

**8.3.34.1.** Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no site até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

**8.3.35.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **1º DE JULHO de 2022**.

**8.3.36.** AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA, A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, O GABARITO DEFINITIVO, E OS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR serão publicados no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), nas datas previstas no CRONOGRAMA do Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO 9: DA PROVA DE TÍTULOS.**

**9.1.** OS CANDIDATOS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E AOS CARGOS DE PROFESSOR II E SECRETÁRIO ESCOLAR, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 2 (DUAS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS NA ÚLTIMA POSIÇÃO, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS NESSES CARGOS, SERÃO CONVOCADOS PARA A FASE DE PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.1.** Para os cargos em que o número de vagas é inferior a 5 (cinco), serão convocados para a Prova de Títulos os dez primeiros classificados, incluídos os empatados na 10ª posição, e mais todos os candidatos PcD's aprovados para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**9.1.2.** A PROVA DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, COM VALORAÇÃO MÁXIMA DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.3.** A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

**9.1.4.** Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados nos quadros constantes do item 9.4.

**9.2.** Será publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **1º DE JULHO de 2022**, **O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão pontuados.**

**9.2.1.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para [concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br) **ATÉ O DIA 8 DE JULHO de 2022**, impreterivelmente.

**9.2.1.1.** O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**9.2.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**9.2.3.** O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**9.2.3.1.** O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**9.3.** O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, durante o período de inscrições, ou seja, **de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO DE 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Provas de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**9.3.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

**9.3.2.** Os títulos que foram informados e anexados no site do IAN deverão ser enviados, em CÓPIAS AUTENTICADAS, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-901, **do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até o dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, no horário de expediente, constando na PARTE EXTERNA DO ENVELOPE:

**“TÍTULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ – CONCURSO PÚBLICO 01/2021, além do nome completo do candidato, o cargo para o qual está concorrendo, e seus números de inscrição, RG e CPF”.**

**9.3.2.1.** NÃO SERÁ ACEITO o título entregue pessoalmente na sede do IAN ou da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

**9.3.2.2.** NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

**9.3.2.3.** O cadastro dos títulos, o envio dos títulos e a inscrição do candidato no Concurso Público poderão ser feitos em momentos diferentes, desde que dentro do período estipulado neste Edital.

**9.4.** A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

<b>PROVA DE TÍTULOS</b>				
<b>DENOMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>CURSO DE EXTENSÃO</b>	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Extensão na respectiva área de formação com, no mínimo, 40 horas.	5	0,2	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>CAPACITAÇÃO</b>	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Capacitação na respectiva área de formação com, no mínimo, 120 horas.	5	0,3	1,5
<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO</b>	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Aperfeiçoamento na respectiva área de formação com, no mínimo, 180 horas.	5	0,4	2,0
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> na respectiva área de formação com, no mínimo, 360 horas.	3	1,0	3,0
<b>GRADUAÇÃO</b>	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso Superior na respectiva área de formação. Não será considerado, para fins de pontuação, o título de graduação que for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo.	2	1,5	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



<b>MESTRADO</b>	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado concluído na respectiva área de formação.	1	3,5	3,5
<b>DOCTORADO</b>	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado concluído na respectiva área de formação.	1	6,0	6,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Para os cargos de PROFESSOR I, PROFESSOR II, SUPERVISOR EDUCACIONAL E ORIENTADOR EDUCACIONAL.	Experiência comprovada no exercício de atividades relacionadas à área de atuação do cargo, compatíveis com as atribuições do cargo descritas no Anexo 1 deste Edital, em Instituição Pública e/ou Privada.	5	1,0 ponto para cada 360 dias de trabalho	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Para os DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	Experiência comprovada no exercício de atividades relacionadas à área de atuação do cargo, compatíveis com as atribuições do cargo descritas no Anexo I deste Edital, em Instituição Pública e/ou Privada.	5	1,0 ponto para cada 180 dias de trabalho	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>25 PONTOS</b>

**9.4.1.** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.

**9.4.1.1.** NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação.

**9.4.2.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**9.4.3.** Somente serão avaliados e pontuados os títulos que forem correlatos com a área do respectivo cargo ao que o candidato concorre.

**9.4.4.** Apenas os cursos já concluídos até a data final de **14 DE FEVEREIRO de 2022** serão passíveis de pontuação.

**9.4.5.** O Curso de Extensão que NÃO apresentar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas NÃO será pontuado.

**9.4.6.** O Curso de Capacitação que NÃO apresentar carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas NÃO será pontuado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**9.4.7.** O Curso de Aperfeiçoamento que NÃO apresentar carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas NÃO será pontuado.

**9.4.8.** O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, NÃO será pontuado.

**9.4.9.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**9.4.10.** NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos, nem em fase de recurso.

**9.4.11.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

**9.4.12.** Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**9.4.13.** NÃO será pontuado o diploma ou o certificado de conclusão de curso que seja requisito necessário para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

**9.4.14.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

**9.4.14.1.** A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.14 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

**9.4.14.2.** A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.4 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**9.4.14.3.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

**9.4.15.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

**9.4.16.** Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

**9.4.17.** Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.

**9.4.17.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese.

**9.4.18.** Para ser atribuída a pontuação relativa à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será considerado apenas o tempo de atividade exercido nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de divulgação deste Edital.

**9.4.19.** Para COMPROVAR A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho), e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO do empregador (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1.) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, e os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso).

b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina) no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão, e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO do órgão/empresa pública (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas, e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso).

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO do contratante ou responsável legal (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso).

d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço), ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso).

**9.4.19.1.** A DECLARAÇÃO a que se refere o subitem 9.4.19, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, deverá seguir o seguinte modelo:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**DADOS DO CANDIDATO**

**(Preenchimento obrigatório de todos os campos)**

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIDADE:

CPF:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

**DECLARAMOS**, em atendimento à solicitação da parte interessada, que o (a) candidato (a) acima identificado (a) prestou serviços a esta instituição na função/cargo de \_\_\_\_\_, no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, executando as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO EMITENTE**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Anexar a esta declaração: diploma/certificado de conclusão do curso/habilitação exigida para o exercício do cargo e comprovação de registro ativo no respectivo conselho de classe (quando for o caso);
2. Reconhecer firma em cartório do emitente da declaração.
3. A declaração deverá estar em papel timbrado da instituição contratante.

**9.4.19.2.** Os documentos relacionados no subitem 9.4.19 deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável.

**9.4.19.3.** Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

**9.4.19.4.** Serão analisados, para fins de pontuação na experiência profissional, a compatibilidade dos cargos ocupados e as atividades exercidas pelo candidato com aquelas descritas no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**9.4.19.5.** Todos os documentos citados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e o final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

**9.4.19.6.** Serão desconsiderados os documentos mencionados no subitem 9.4.19 que NÃO contenham todas as informações necessárias ou que NÃO permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

**9.4.19.7.** Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de dias, para permitir uma contagem exata.

**9.4.19.8.** NÃO será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

**9.4.19.9.** Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência profissional NÃO será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

**9.4.19.10.** Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.

**9.4.20.** A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

**9.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

**9.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

**9.7.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição.

**9.8.** NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

**9.9.** Na data prevista de **13 DE JULHO de 2022**, será publicada a listagem com o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

**9.10.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de **0h1min do dia 14 DE JULHO** até **23h59min do dia 15 DE JULHO de 2022**, considerando o Horário de Brasília, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**9.11.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **29 DE JULHO de 2022**.

**9.12.** O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, O RESULTADO DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS serão publicados no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), nas datas previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

#### **CAPÍTULO 10: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL.**

**10.1.** Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

**10.1.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

**10.1.2.** Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

**10.1.3.** Para todos os cargos de Nível Superior e para os cargos de Professor II e Secretário Escolar, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado), Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico (com exceção de Professor II e Secretário Escolar), a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.2.** Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**10.2.1.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) maior idade;

b) maior pontuação na Prova de Títulos, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



- c) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação em Fundamentos da Educação, se houver;
- e) maior Pontuação em Saúde Pública, se houver;
- e) maior Pontuação em Noções de Informática, se houver;
- f) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação em Legislação Municipal, se houver;
- h) maior pontuação em Conhecimentos Gerais, se houver.

**10.2.2.** Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 10.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**10.2.3.** OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso.

**10.3.** Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

**10.4.** Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

**10.5.** A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

**10.6.** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ocorrerá na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**CAPÍTULO 11: DOS RECURSOS.**

**11.1.** O IAN admitirá e julgará RECURSOS interpostos contra:

- a) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- c) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- d) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- e) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- f) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- g) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

**11.2.** Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

**11.2.1.** NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

**11.2.2.** O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

**11.2.2.1.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

**11.3.** O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

**11.3.1.** O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc, e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

**11.3.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

**11.3.3.** Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) os Cadernos de Questões.

**11.3.4.** O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar.

**11.3.5.** A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

**11.3.6.** Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

**11.3.7.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

**11.3.8.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**11.3.9.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

**11.4.** NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



f) em coletivo;

g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

**11.5.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

**11.6.** A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

**11.7.** No recurso quanto à pontuação da Prova de Títulos, NÃO será permitida a entrega de documentos complementares.

**12.7.** Nos recursos quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

**11.8.** A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

## **CAPÍTULO 12: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.**

**12.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ e no *site* oficial da Prefeitura (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

**12.1.1.** O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

**12.1.2.** O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**12.1.3.** Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, exames psicológicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN encerram-se na publicação do Resultado Final para todos os cargos.

**12.2.** Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**12.2.1.** Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional de caráter eliminatório, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado, toda a documentação exigida.

**12.2.2.** Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

**12.2.3.** Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- f) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

k) declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

**12.2.3.1.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.2.3.2.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem 12.2.3.

**12.2.3.3.** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**12.2.3.4.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 12.2.3 e dos exames médicos.

**12.2.3.4.1.** O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Prefeitura, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**12.2.4.** Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

**12.2.4.1.** No caso previsto no subitem 12.2.4, se o cargo ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

**12.2.5.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado, perderá automaticamente o direito à posse.

**12.3.** O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva ou temporária.

**12.3.1.** A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ou setor equivalente.

**12.3.2.** No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Público, aguardando nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame.

**12.3.3.** O candidato será considerado desistente, e será EXCLUÍDO do Concurso Público, quando NÃO comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando manifestar sua desistência definitiva por escrito.

### **CAPÍTULO 13: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**13.1.** O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

**13.1.1.** O Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**13.2.** A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

**13.3.** A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

**13.4.** As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

**13.5.** O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

**13.5.1.** A atualização dos dados pessoais do candidato junto ao IAN deverá ser feita pelo e-mail [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br).

**13.5.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

**13.5.3.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

**13.6.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento na Prova deverá solicitá-lo ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da Prova Objetiva.

**13.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

**13.8.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

**13.9.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

**13.10.** Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

**13.11.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

**13.12.** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**13.13.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

**13.14.** NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

**13.15.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



conteúdos da Prova Objetiva, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.16.** NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**13.17.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar a Prova Objetiva, de modo a viabilizar o Concurso Público.

**13.18.** As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ juntamente com o IAN.

**13.19.** O Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**13.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

**13.21.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**13.22.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO.

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Anexo IV – MANUAL DO CANDIDATO.

Anexo V – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

Anexo VI – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

Mangaratiba/RJ, 30 de dezembro de 2021.

---

**Jonathan Marins Aguiar**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Ronilton S. Loiola**  
**PRESIDENTE DO IAN**

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **1. AUXILIAR DE BERÇÁRIO**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar atividades de apoio, realizando tarefas de higienização das crianças e acompanhamento da mesma no repouso e na alimentação.

Atribuições do Cargo: realizar tarefas relacionadas à higiene da criança, alimentação, e outras, visando auxiliar o professor numa perspectiva do bem estar e do desenvolvimento sadio da criança; zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pela criança no Núcleo do Berçário; acompanhar o repouso das crianças; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do professor; participar da elaboração do projeto político-pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil; participar do planejamento, implementação e avaliação do plano de ação da Unidade de Ensino, seguindo as diretrizes curriculares da Secretaria de Educação; participar, quando necessário, dos momentos de planejamento com o pedagogo; participar dos momentos de avaliação e formação continuada; desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo da Unidade de Ensino para sua melhor organização; desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de competência.

### **2. AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar tarefas inerentes ao auxílio na elaboração dos trabalhos de secretaria da unidade escolar junto com o Secretário Escolar e a Direção.

Atribuições do Cargo: executar as tarefas necessárias à consecução dos objetivos do planejamento dos trabalhos de secretaria, coordenadas pelo Secretário Escolar ou pela Direção; atender a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários), prestando-lhes informações e expedindo documentos da escrituração escolar; efetivar a escrituração e registros escolares, mantendo-os atualizados e ordenados, garantindo a sua fidedignidade e o seu adequado arquivamento; colaborar em programações que promovam a agilização de serviço interno e externo, organização e manutenção dos arquivos, bem como da informatização dos trabalhos da secretaria; utilizar com zelo o material da secretaria, guardando-o e mantendo-o em condições de utilização permanente; manter sigilo em relação à documentação dos alunos e dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



profissionais da instituição escolar, primando pela ética em todos os procedimentos da secretaria.

### 3. CONTADOR

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica proceder a conferência dos registros a fim de apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira. Outras Atividades Específicas: planeja o sistema de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, apropriando custos de bens e serviços; organiza, executa e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas e aplica as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Registra atos e fatos contábeis. Controla o ativo permanente. Gerencia custos. Prepara obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados. Elaborar demonstrações contábeis. Atende solicitações de órgãos fiscalizadores.

Atribuições do Cargo: organiza e dirige trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; executa os serviços contábeis da Prefeitura Municipal, escriturando os atos e fatos contábeis, de acordo com as normas legais usadas na contabilidade dentro do serviço público; faz registros dos atos e fatos contábeis relativos à administração municipal; fazer levantamentos, relatórios e organizar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros, dentro dos prazos legais; elabora demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; codifica e elabora e/ou acompanha a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; fiscaliza e registra termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; classifica receitas e despesas de acordo com o plano de contas; registra e controla a movimentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; relaciona e classifica as despesas e as notas de empenhos por itens orçamentários; verifica periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; controla os valores extraorçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes; zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da Prefeitura; executa e propõem o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; exerce outras atividade compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

#### **4. ENFERMEIRO**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermagem com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: organizar, supervisionar, e orientar os serviços e planos de enfermagem nos postos de saúde e unidades hospitalares municipais; participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; fazer levantamentos e relatórios com sugestões pertinentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade atendida; realizar, em colaboração com médicos, programas educativos; orientar procedimentos administrativos dos postos; responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas; exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo.

#### **5. FARMACÊUTICO**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Farmacologia com ações operativas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e outros preparados semelhantes de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, e baseando-se em formulas estabelecidas para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade inerentes ao cargo.

## **6. FATURISTA**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica organizar os documentos e efetuar a classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar as contas e preenchimento de guias de recolhimento, faturamento e demais solicitações junto a órgãos governamentais.

Atribuições do Cargo: analisar condutas médicas, apurando despesas por paciente; verificar dados constantes dos documentos e guias; efetuar lançamento das despesas nas guias correspondentes, bem como conferir valores e cumprir exigências do SUS, convênios particulares e normas da instituição; executar tarefas correlatas, conforme determinação superior.

## **7. FISIOTERAPEUTA**

Descrição do Cargo: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Atribuições do Cargo: atender pacientes; analisar aspectos sensório-motores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



preceptor-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambientes; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cenestésico; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções preceptor cognitivas, sensoriais motoras, neuro músculo esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimento de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de reabilitação; aplicar procedimentos e reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnica de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD); em atividades de vida prática (AVP) ; em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## **8. INSPETOR DE ALUNOS**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica realizar tarefas inerentes a execução de trabalhos relacionados com a inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências do estabelecimento de ensino, valendo pela sua disciplina e segurança.

Atribuições do Cargo: inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacência, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educando, anotar a frequência dos alunos e levantar os mapas de apuração das médias mensais de cada cadeira; registrar no livro as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências; apresentar a relação dos alunos impedidos de nova matrícula por indisciplina; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; atender solicitações de professores e alunos; receber e transmitir recados dentro de suas atribuições; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; tomar conhecimento dos trabalhos prescritos aos alunos pelo professor, e providenciar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



execução; acompanhar os alunos, devidamente formado, à entrada e saída das aulas; fiscalizar e assistir os alunos nas aulas, intervalos, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios; revistar após a saída dos alunos as salas de aula, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria; auxiliar professores na fiscalização de provas e exame em geral; zelar pela prestação de assistência médica aos alunos; zelar para que as cadernetas escolares sejam visadas pelos pais ou responsável; acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim da aula; autorizar a saída dos alunos das salas de aulas, por motivos imperiosos; examinar as carteirinhas, malas, pastas e livros dos alunos aconselhando-os sobre o que encontrar errados; encarregar-se da recepção dos alunos que se destinam à educação física; orientar jogos e recreações; fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário dos alunos; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar; providenciar o toque de silêncio, de despertar, de entrada e saída das aulas e dos refeitórios.

## **9. INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica efetuar procedimentos de admissão do paciente na sala cirúrgica, apresentar-se situando paciente no ambiente.

Atribuições do Cargo: higienizar paciente, realizar assepsia, fornecer roupa apropriada, colocar grades laterais no leito; prestar assistência ao paciente, como: trocar curativos, estimular paciente (movimentos ativos e passivos) e vistoria de pacientes; administrar medicação prescrita pelo médico; realizar instrumentação cirúrgica; verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia e passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas da equipe e verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica e vedar sala cirúrgica; organizar ambiente de trabalho e providenciar material de consumo; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; paramentar-se e lavar mãos antes e após cada procedimento e usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza geral e desinfetar aparelhos e materiais; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfurocortante para descarte e descartar material contaminado; tomar vacinas e seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; prestar informações a familiares e pacientes; anotar gastos da cirurgia; etiquetar pertences de paciente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **10. MÉDICO ANESTESISTA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: executar atendimentos na área de anestesia; efetuar atendimentos médicos; emitir diagnóstico; participar dos atos cirúrgicos; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialidade; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido; assessorar e prestar suporte técnico em saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; participar como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

### **11. MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de cardiologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Atribuições do Cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de Medicina, realizando atendimentos na área de Cardiologia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

## **12. MÉDICO CIRURGIÃO**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Atribuições do Cargo: efetuar atendimentos médicos; emitir diagnóstico; participar e realizar atos cirúrgicos de urgência e emergência; emitir laudos de exames complementares inerentes a especialidade; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido; assessorar e prestar suporte técnico em saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executam atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

### **13. MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

#### **14. MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de dermatologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de dermatologia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

### **15. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de ginecologia e obstetrícia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

#### **16. MÉDICO NEUROLOGISTA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de neurologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência na sua área de atribuição e especialização; encaminhar os pacientes para exames radiológicos, neurológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análises realizados em desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas e vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

### **17. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executam atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

### **18. MÉDICO PEDIATRA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de pediatria em regime de plantão, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pediatria em regime de plantão; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

### **19. MÉDICO PSIQUIATRA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de psiquiatria, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de psiquiatria; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

## 20. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de diagnóstico por imagem; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos e emissão de diagnósticos; realização de exames de ultrassonografia; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

## **21. MÉDICO UROLOGISTA**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos na área de urologia, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação e tratamento; tratar doenças ou alterações orgânicas, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

## 22. MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: desempenhar atividades relativas ao planejamento e acompanhamento de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, fiscalização e inspeção sanitária animal para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos, bem como executar outras atividades de interesse da Administração Pública que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; assessorar e prestar suporte técnico em saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



--

### **23. MERENDEIRA**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos para atender ao programa de alimentação escolar.

Atribuições do Cargo: executar atividades relacionadas à preparação de alimentos; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, observando a sua qualidade e validade, registrando, em formulário próprio, a quantidade de gêneros alimentícios para o consumo diário; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar os cálculos estatísticos; utilizar balança apropriada para a pesagem dos gêneros alimentícios; avaliar a aceitação dos alimentos anotando em formulários próprios; manter o estoque em níveis compatíveis com as necessidades; manter com ordem, higiene e segurança o ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; efetuar o controle do material permanente existente no setor para evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem para a limpeza dos mesmos; elaborar relatórios quando solicitado.

### **24. ODONTÓLOGO**

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições do Cargo: exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tranculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **25. ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Descrição do Cargo: Constitui o objeto da Orientação Educacional a assistência ao educando, individualmente ou em grupo, visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas.

Atribuições do Cargo: trabalhar as relações professor-aluno, escola-comunidade-família, numa ação globalizada e integrada dentro da Unidade Escolar, pressupondo-se que sua atuação seja mais voltada para o contexto político-pedagógico, a partir da compreensão crítica da relação da escola com a sociedade; contribuir para o desenvolvimento do aluno seja pleno nas questões individuais, sociais, emocionais e culturais; proporcionar o desenvolvimento de valores essenciais ao aluno, como respeito à pessoa humana, compreensão e solidariedade; assistir e orientar as atividades do educando em colaboração com a família e os professores, proporcionando estratégias de estudo, em local apropriado, respeitando a privacidade do atendimento; participar de forma integrada da elaboração da pauta com a Direção e toda Equipe Pedagógica, dos Conselhos de Classe, da elaboração do currículo, dos projetos, do calendário pedagógico e das atividades extracurriculares; promover junto à direção e toda equipe técnico-pedagógica a integração entre o corpo docente, discente, administrativo e apoio, contribuindo para a melhoria da ação educativa, fundamentada no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



desenvolver procedimentos que contribuam para o conhecimento da relação professor-aluno em situações específicas que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento; subsidiar a equipe escolar com as informações relativas às características da comunidade em que a Escola está inserida, colaborando para a organização e adequação do currículo; analisar as causas do baixo rendimento dos alunos considerando os fatores ambientais, familiares e pedagógicos e propondo encaminhamentos; convocar os responsáveis pelos alunos, sempre que necessário, visando ao acompanhamento do processo educativo; manter atualizada e arquivada a documentação dos alunos atendidos pelo serviço de Orientação Educacional; participar do controle do processo de frequência escolar, acompanhar e analisar a apuração da assiduidade semanalmente, prestando e difundindo informações aos alunos, pais e responsáveis sobre a frequência, encaminhando a FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente) ao DAIE (Departamento de Assistência Integrada ao Educando) sempre que esgotadas as tentativas de regularização da assiduidade feitas pela Orientação Educacional; orientar os profissionais da Unidade Escolar para comunicar os casos de alunos que sofrem maus tratos, excessos de faltas e evasão; participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos

Parágrafo Único. É garantido ao Orientador Educacional a participação em seminários, congressos, cursos, palestras e encontros, possibilitando um novo olhar e contribuindo para o crescimento profissional e sua atuação na unidade escolar.

**26. PROFESSOR II – PROFESSOR I: ARTES; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; MATEMÁTICA; PORTUGUÊS.**

Descrição do Cargo: A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenção direta e contínua entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, visando à constituição do conhecimento em ações planejadas e avaliadas coletivamente.

Atribuições do Cargo: participar ativamente do processo de construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; promover a aprendizagem dos alunos através de um processo contínuo de construção do conhecimento; estabelecer estratégias de estudos de recuperação, garantindo novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Projeto Político-Pedagógico; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



pelos calendários da Secretaria Municipal de Educação; estar presente na sala de aula na hora determinada para o início da aula, retirando-se somente depois de vencido o período regulamentar, salvo entendimento prévio com a Direção; ter atitudes de educador em todos os momentos de sua atuação, seja na sala de aula, no refeitório, no recreio e nas atividades extraclasse; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; preencher e manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos e das notas, registrando continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa; responsabilizar-se pelas informações contidas no Diário de Classe, cumprindo as exigências da Secretaria Escolar e da Supervisão Educacional, entregando-o dentro do prazo estabelecido; manter atualizados os planos de aula, relatórios, fichas avaliativas e outros documentos requisitados pela Coordenação e Direção da Escola; proceder contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho quando necessário e registrando seus avanços e dificuldades, e efetuar recuperação paralela, objetivando sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos; apresentar, no prazo indicado pela Secretaria da Unidade Escolar, o resultado das avaliações do aproveitamento escolar devidamente corrigidas e analisadas com os alunos; propor, discutir e desenvolver projetos para sua ação pedagógica; comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos; empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado; acompanhar estágios para habilitação de magistério dentro de sua área de atuação; responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral de classe; responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Escolar, bem como pelo uso e conservação do material didático; cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar no âmbito de atuação; colaborar com as atividades de integração da Unidade Escolar com as famílias e com a comunidade; zelar para que o princípio disciplinar estabelecido do Projeto Político-Pedagógico seja preservado nas atividades desenvolvidas; encaminhar à Equipe Técnico-Administrativa-Pedagógica, após o Conselho de Classe, as médias e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; participar das reuniões de responsáveis por alunos de sua classe; aplicar, com autonomia, o processo didático respeitando as normas pedagógicas gerais e a filosofia educacional da Rede Municipal; apresentar sugestões que visem dar soluções a problemas surgidos no ambiente escolar; participar das reuniões promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



### 27. RECEPCIONISTA

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica recepcionar e prestar serviços de apoio a contribuintes, pacientes, hóspedes e visitantes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações, marcar entrevistas ou consultas e receber contribuintes ou visitantes, averiguar as necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurados, agendar serviços, observar norma internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade das pessoas, e notificar ao segurança sobre presenças estranhas, organizar informações, e planejar o trabalho do cotidiano

Atribuições do Cargo: recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade e do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; realizar as demais funções compatíveis com o cargo e outras funções inerentes ao cargo; operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

### 28. SECRETÁRIO ESCOLAR

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica a organização e preservação de toda a documentação da Unidade Educativa, seja de forma escrita ou digitalizada. A amplitude das funções abrange diferentes áreas de atuação da Unidade Educativa, exigindo interação com todos os envolvidos no trabalho escolar.

Atribuições do Cargo: coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada; repassar ao Diretor da Unidade Educativa, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento do benefício do transporte escolar; executar tarefas correlatas na sua área de atribuição conforme determinação superior.

## 29. SERVENTE ESCOLAR

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio.

Atribuições do Cargo: acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado; auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos; manter a limpeza e a ordem nas dependências da escola; cuidado e preservação dos recursos físicos e didáticos, higiene e limpeza nos locais ocupados, atenção e resolução dos problemas ou imprevistos que possam surgir no dia-a-dia; executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências que lhe forem atribuídos; zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento à segurança dos portões, portas, janelas e vitrais, dando conhecimento ao Diretor de qualquer irregularidade; verificar o uso de iluminação e água, bem como dos equipamentos da escola, evitando mau uso ou desperdício; executar os demais serviços relacionados às funções, a critério da Direção.

## 30. SUPERVISOR EDUCACIONAL

Descrição do Cargo: O Supervisor Educacional tem como função assessorar e inspecionar as Unidades Escolares de forma a cumprir e fazer cumprir as determinações administrativas do Regimento Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e da Legislação Educacional vigente.

Atribuições do Cargo: I – Atuar como elemento de ligação entre a equipe central da Secretaria Municipal de Educação e a Unidade Escolar em assuntos da competência



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



deste. II – Divulgar normas e orientar a Unidade Escolar no que se refere ao cumprimento do Regimento Escolar e demais instrumentos legais vigentes. III – Verificar o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo. IV – Verificar a organização da escrituração escolar e a funcionalidade dos arquivos. V – Examinar periodicamente os Diários de Classe verificando: a) Se os alunos relacionados são matriculados; b) Se os dias letivos e a carga horária estão condizentes com o Plano Curricular e com o Calendário Escolar; c) Se a frequência está sendo registrada, se as médias estão sendo preenchidas e se os conteúdos anotados correspondem aos dias letivos registrados no bimestre. VI – Verificar a regularidade da vida escolar dos alunos através do exame dos documentos constantes das pastas individuais, analisando casos de matrícula, dependência, complementação curricular, classificação e reclassificação de alunos, juntamente com a equipe Técnico- Administrativo-Pedagógica. VII – Examinar, com vistas à expedição de certificados, os registros da vida escolar de alunos concluintes de cursos. VIII - Integrar a comissão de recolhimento de arquivo ou de apuração de irregularidades no estabelecimento quando for o caso. IX – Participar de iniciativas que visem ao crescimento profissional. X – Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. XI – Assinar e carimbar todos os documentos pertinentes a sua área de atuação até o último dia útil do mês de dezembro do ano corrente. XII – Participar dos Conselhos de Classe.

### **31. TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica desempenhar atividades técnicas de enfermagem em instituições públicas como: hospitais, clínicas consultórios e outros estabelecimentos de assistência médica municipal. Atuar em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar tarefas de auxílio aos médicos, posicionando de forma adequada o paciente. Organizar o ambiente de trabalho. Dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Comunicar-se de forma cordial com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Desempenhar atividades para promoção da saúde da família, conforme normas regulamentares do exercício profissional.

Atribuições do Cargo: participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; controlar pressão venosa; monitorar e aplicar respiradores artificiais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal nos pacientes; aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter a sua colaboração no tratamento; prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções, e melhorar a aparência do cadáver; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **32. TÉCNICO DE RAIOS-X**

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.

Atribuições do Cargo: participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; recebe e posiciona o paciente que irá submeter-se a exame radiológico; faz o protocolo de preparo para o início e término das atividades; executa os procedimentos de acordo com as especificidades da ficha técnica e a rotina do atendimento; registra na ficha técnica todas as particularidades do tratamento; opera os equipamentos, de acordo com os critérios técnicos; usa os EPIs sempre que for executar algum procedimento com equipamento; mantém sempre em ordem os aparelhos; transporta os pacientes para realizar os exames de radiologia; executa os seguintes exames: de crânio e face, esqueleto torácico/ membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito-urinário, outros exames diversos, quais sejam tomografia computadorizada, abreugrafias, raio-x dentários, radiografia digital, ressonância magnética, unidades de hemodinâmicas; cumpre as resoluções determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



### 33. TÉCNICO EM APARELHO GESSADO

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que se destinam ao atendimento do usuário, confeccionando ou retirando aparelhos gessados, bem como executar imobilizações e trações.

Atribuições do Cargo: executar tarefas como contenção, imobilização, colocação e retirada de aparelho gessado e tala gessada, infiltrações, tudo sob prescrição, orientação e supervisão do médico traumatologista; executar demais tarefas afins e correlatas.

### 34. TÉCNICO EM HEMATOLOGIA

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação.

Atribuições do Cargo: Realizar ou orientar coleta de campo; analisar e registrar material e substâncias através de métodos específicos; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar atividades de acompanhamento dos pacientes; coletar sangue do paciente para fins terapêuticos e laboratoriais, de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o paciente; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

### 35. TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Descrição do Cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição básica planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios e clínicas de saúde bucal; prevenir doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do Cirurgião-Dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Atribuições do Cargo: organizar o trabalho conforme diretrizes do Plano de Saúde Municipal; organizar o agendamento de consultas e prontuários de pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



recepcionar e preparar pacientes para procedimentos odontológicos; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica voltadas à saúde bucal em sua área de abrangência; sensibilizar a comunidade para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersectoriais voltadas à saúde e prevenção de doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos referentes à saúde bucal, sob supervisão; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar isolamento do campo operatório, procedendo à limpeza e assepsia do mesmo, pré e pós atos cirúrgico-odontológicos; remover suturas; realizar, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento, polimento e demais técnicas de rotina do setor; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião-dentista; auxiliar o cirurgião dentista, instrumentando-o; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. registrar, em formulários apropriados, todos os procedimentos realizados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, aplicando medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desempenhar outras atividades correlatas.

Mangaratiba/RJ, 30 de dezembro de 2021.

---

**Jonathan Marins Aguiar**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Ronilton S. Loiola**  
**PRESIDENTE DO IAN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



## **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

#### **SERVENTE ESCOLAR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Separação silábica. 4. Acentuação. 5. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. 6. Reconhecimento dos sinais de pontuação. 7. Singular/plural e masculino/feminino.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município de Mangaratiba/RJ.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Noções de conservação e manutenção. 2. Higiene e limpeza. 3. Cuidados elementares com o patrimônio. 4. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. 5. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. 6. Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. 7. Noções de simbologia dos produtos químicos e de perigo. 8. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. 9. Noções de reciclagem de lixo. 10. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. 11. Limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns. 12. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**AUXILIAR DE BERÇÁRIO – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – INSPETOR DE ALUNOS – MERENDEIRA – RECEPCIONISTA.**

**LÍNGUA PORTUGUESA (Para **TODOS** os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)**

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
2. Sinônimos e antônimos.
3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica.
4. Reconhecimento das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
5. Concordância verbal e nominal.
6. Regência verbal e nominal.
7. Emprego do acento indicativo Crase.

**CONHECIMENTOS GERAIS (Para **TODOS** os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)**

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita.
2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município de Mangaratiba/RJ.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)**

**AUXILIAR DE BERÇÁRIO**

1. O Cuidar e Educar na primeira infância, em contextos educacionais coletivos (Creche).
2. O Brincar e as Interações como metodologia de trabalho.
3. Assistência e saúde.
4. O Processo de desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos.
5. Organização e higiene no local de trabalho.
6. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

1. Documentos administrativos da escola. 2. Documentos do aluno. 3. Estrutura e organização escolar/curricular. 4. Relacionamento interpessoal e comunicação. 5. Técnicas de atendimento à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 6. Escrituração e registros escolares. 7. Técnicas de arquivamento. 8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96). 9. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. 10. Noções de Informática.

**INSPETOR DE ALUNOS**

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 2. Relacionamento interpessoal e comunicação. 3. Técnicas de atendimento à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 4. Organização e higiene no local de trabalho. 5. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96).

**MERENDEIRA**

1. Conservação e armazenamento adequado de gêneros alimentícios. 2. Noções de nutrição básica. 3. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de cozinha. 4. Cuidados com a segurança. 5. Preparo de alimentos cozidos, assados e fritos. 6. A importância dos vegetais na alimentação humana. 7. Conhecimento de cardápios básicos. 8. Conhecimentos sobre quantidade e qualidade dos alimentos. 9. Boas maneiras ao servir em reuniões, no dia-a-dia e ao público em geral. 10. Higiene pessoal e do ambiente. 11. Questões relacionadas a serviços de copa, preparação de merenda, café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas, almoço e outras refeições. 12. Limpeza de louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos. 13. Uso de materiais adequados para higiene, limpeza e conservação das dependências da copa e outras questões sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função. 14. Boas práticas para serviços de alimentação.

**RECEPCIONISTA**

1. Noções de cidadania. 2. Atendimento ao público interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



3. Comunicação: elementos da comunicação, emissor e receptor. 4. Relacionamento interpessoal. 5. Redação e documentos oficiais: relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular, etc. 6. Recepção e despacho de documentos. 7. Uso de equipamentos de escritório. 8. Correspondência oficial: recebimentos e envios. 9. Técnicas de arquivamento. 10. Protocolos em geral, recebimento, envio e registro. 11. Noções de Informática.

### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

**FATURISTA - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - PROFESSOR II - SECRETÁRIO ESCOLAR - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - TÉCNICO DE RAIOS X - TÉCNICO EM APARELHO GESSADO - TÉCNICO EM HEMATOLOGIA.**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (Para **TODOS** os cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para **TODOS** os cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)**

I. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ: 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Da Organização Municipal. 1.1. Da Organização Político-administrativa. 1.2. Da Divisão Administrativa do Município. 1.3. Da Competência do Município. 1.4. Das Vedações. 1.5. Da Administração Pública. 3. Da Organização dos Poderes. 3.1. Do Poder Legislativo. 3.2. Do Poder Executivo. 3.3. Dos Atos Municipais. 3.4. Dos Bens Municipais. 3.5. Das Obras e Serviços Municipais. 4. Da Tributação Municipal, Da Receita e Despesa, e Do Orçamento. 4.1. Dos Tributos Municipais. 4.2. Da Receita e da Despesa. 4.3. Do Orçamento. 5. Da Ordem Econômica e Financeira e Do Meio Ambiente. 5.1. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. 5.2. Da Política Industrial, Comercial e de Serviços. 5.3. Dos Transportes. 5.4. Da Política Urbana. 5.5. Da Política Agrária. 5.6. Da Política Agrícola. 5.7. Da Política Pesqueira. 5.8. Do Meio Ambiente. 6. Da Ordem Social. 6.1. Da Seguridade Social. 6.2. Da Educação, Da Cultura e Do Desporto. **(Disponível no ANEXO V do Edital de Abertura).**

II. ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ: 1. Do Regime Jurídico Único. 2. Do Estatuto. 3. Da Nomeação. 4. Do Concurso Público. 5. Da Posse e do Exercício. 6. Da Estabilidade. 7. Da Readaptação. 8. Da Reversão. 9. Do Estágio Probatório. 10. Da Reintegração. 11. Do Tempo de Serviço. 12. Da Vacância. 13. Da disponibilidade e do Aproveitamento. 14. Da Substituição. 15. Do Vencimento e da Remuneração. 16. Da Aposentadoria. 17. Das Vantagens. 18. Da Ajuda de Custo. 19. Das Diárias. 20. Das Gratificações e Adicionais. 21. Da Gratificação de Função. 22. Da Gratificação Natalina. 23. Dos Adicionais de Insalubridade Periculosidade e Penosidade. 24. Do Adicional por Serviço Extraordinário. 25. Do Adicional Noturno. 26. Do Abono Familiar. 27. Das Licenças. 28. Da Licença para Tratamento de Saúde. 29. Da Licença por Acidente em Serviço. 30. Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. 31. Da Licença para Serviço Militar. 32. Da Licença para Atividade Política. 33. Da Licença para Tratar de Interesses Particulares. 34. Da Licença Prêmio. 35. Das Férias. 36. Das Concessões. 37. Do Exercício de Mandato Eletivo. 38. Da Assistência à Saúde. 39. Do Direito à Petição. 40. Dos Deveres. 41. Das Proibições. 42. Da Acumulação. 43. Das Responsabilidades. 44. Das Penalidades. 45. Do Processo Administrativo. 46. Do Afastamento Preventivo. 47. Do Processo Disciplinar. 48. Do Inquérito. 49. Do Julgamento. 50. Da Revisão do Processo. 51. Disposições finais. 52. Disposições transitórias. **(Disponível no ANEXO VI do Edital de Abertura).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (APENAS para os cargos de PROFESSOR II E SECRETÁRIO ESCOLAR)**

1. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer 04 CNE/SEB/98 e Resoluções 02 CNE/SEB/98 e 01 CNE/SEB/06. 3. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 4. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 5. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 6. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 7. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 8. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 9. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 12. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 13. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 14. Base Nacional Comum Curricular/2018.

**SAÚDE PÚBLICA (APENAS para os cargos de FATURISTA, INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL, TÉCNICO DE RAIOS X, TÉCNICO EM APARELHO GESSADO E TÉCNICO EM HEMATOLOGIA)**

1. A Saúde Pública no Brasil. 2. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. 3. Fundamentos do SUS. 4. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 5. Regulamento Técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 6. Gestão do SUS: Diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade Sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 7. Política Nacional da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Atenção Básica (2011 e 2017). 8. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 9. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 10. Modelos de Atenção à Saúde. 11. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). 12. Redes de Atenção à Saúde. 13. Atenção Primária à Saúde. 14. Vigilância em Saúde. 15. Promoção à Saúde. 16. Controle Social: conselhos e conferências municipais de saúde. 17. Estratégia de Saúde da Família. 18. Determinantes Sociais em Saúde. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Sistemas de Informação em Saúde. 21. Doenças de Notificação Compulsória.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)**

**FATURISTA**

1. O que é faturamento hospitalar. 2. Faturamento e seus objetivos em uma instituição de saúde. 3. Como otimizar o faturamento hospitalar. 4. Setores do faturamento hospitalar: o setor de faturamento, seus subsetores e suas atividades. 5. Tipos de faturamento. 6. Indicadores da gestão hospitalar. 7. Tipos de contas hospitalares e importância da conta. 8. Prontuário, dados e documentos que compõem um prontuário. 9. Itens obrigatórios de verificação para evitar glosas de contas de internação; o que deve ser observado para evitar as glosas; verificar as ocorrências de glosas e identificar suas causas. 10. Admissão do paciente. 11. Análise de relatórios de faturas recebidas. 12. Faturamento de contas médicas e hospitalares. 13. Emissão de notas fiscais, boletos e duplicatas. 14. Noções de Contabilidade. 13. Noções de Informática. 14. Ética profissional. 15. Legislação relacionada ao exercício profissional.

**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

1. Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica. 2. Noções de Microbiologia Humana. 3. Noções de Anatomia Humana. 4. Noções de Fisiologia Humana. 5. Biossegurança. 6. Infecção hospitalar. 7. Material esterilizado. 8. Técnica asséptica. 9. Métodos de esterilização. 10. Noções de Anestesiologia. 11. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental. 12. Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador. 13. Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica. 14. Equipamentos de sala cirúrgica. 15. Posições



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



cirúrgicas. 16. Terminologia cirúrgica. 17. Código de ética do instrumentador cirúrgico.  
20. Legislação relacionada ao exercício profissional.

### **PROFESSOR II**

I. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão de textos. 2. Variação linguística. 2.1. Usos da língua padrão. 2.2. Adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 3. Ortografia. 3.1. Acentuação gráfica. 4. Valor semântico e morfológico dos elementos mórficos. 4.1 Estrutura e formação de palavras. 5. Emprego e função das diversas classes gramaticais na construção de sentido do texto. 6. Flexão verbal. 6.1. Emprego, função e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais. 6.2. Correlação entre tempos verbais. 6.3. Concordância verbal. 7. Concordância nominal. 8. Regência nominal e verbal. 8.1. Ocorrência da crase. 9. Emprego dos sinais de pontuação. II. MATEMÁTICA: 1. Números e Operações: operações com números reais; resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; múltiplos e Divisores. 2. Regra de três simples. 3. Porcentagem. 4. Princípio Multiplicativo. 5. Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 6. Espaço e forma: conservação, redução e ampliação de perímetro e área das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. 7. Cálculo de áreas e perímetros. 8. Grandezas e Medidas: sistemas de medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 9. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 10. Arestas, vértices e faces de um sólido. 11. Volume dos principais sólidos geométricos. 12. Proporcionalidade direta e inversa. 13. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. III. HISTÓRIA: 1. Transformações e permanências: tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. IV. GEOGRAFIA: 1. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



indivíduo. 2. Habilidades específicas para a alfabetização geográfica: lateralidade, proporção, temporalidade, percepção sensorial, percepção do ambiente físico e da paisagem, percepção social e identitária e noções de sociedade, cidadania, lugar, espaço e território. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Fundamentos da Cartografia: orientação e localização, convenções, escalas, projeções, formas de representação espacial e fusos horários. 5. Fundamentos da Demografia: distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 6. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas, as profissões, a relação cidade/campo. 7. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 8. As diferentes escalas de organização espacial e regional: residência, rua, bairro/comunidade, cidade/município, estado, regiões, país, continente e mundo. V. CIÊNCIAS: 1. A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. 2. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. 3. Diferença entre o enfoque analítico ou reducionista e enfoque sistêmico no ensino de Ciências. 4. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. 5. Como as ciências naturais evoluíram através dos tempos. 6. Ciclos biogeoquímicos – água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. 7. Desenvolvimento sustentado – relações entre ecologia, economia e educação ambiental. 8. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. 9. Elementos químicos – usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. 10. Transformações físicas e químicas das substâncias. 11. O corpo humano – importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. 12. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. 13. A física e o cotidiano – Noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). 14. Noções sobre termologia, óptica e eletricidade.

#### **SECRETÁRIO ESCOLAR**

1. A escrituração escolar: conceito, objetivos, requisitos indispensáveis, tipos de livros de escrituração. 2. A vida escolar do aluno: principais eventos, documentação regular, caracterização e preenchimento de instrumentos de registro, excepcionalidade. 3. Arquivo da escola: importância, objetivos, características; tipos de arquivos e sua utilidade; organização e duração dos arquivos. 4. Atendimento aos sujeitos da escola e ao público em geral; técnicas de atendimento. 5. Redação oficial. 6. Documentação em geral. 7. Registro, acompanhamento e avaliação dos resultados do sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



ensino. 8. Noções básicas de Informática.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1. Fundamentos do exercício da Enfermagem. 2. Administração em Enfermagem. 3. Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem. 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, DST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas). 6. Política Nacional de Segurança do Paciente. 7. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde. 8. Saúde do trabalhador em Enfermagem. 9. Enfermagem em saúde da mulher, da criança e do adolescente. 10. Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco. 11. Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual. 12. Enfermagem em saúde do adulto e do idoso. 13. Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgico. 14. Feridas e curativos. 15. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem. 16. Cuidado ao paciente crítico. 17. Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 18. Biossegurança. 19. Processo de esterilização. 20. Administração de medicamentos. 21. Noções de Farmacologia. 22. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL**

1. Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. 2. Dentições, arcos dentais e maxilas. 3. Dimensão, função e classificação dos dentes. 4. Notação dentária: convencional e FDI. 5. Classificação das cavidades do dente. 6. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. 7. Principais patologias da cavidade bucal. 8. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. 9. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. 10. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. 11. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. 12. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. 13. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. 14. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. 15. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. 16. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



saúde bucal. 17. Código de Ética Profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. 18. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. 19. Flúor na Odontologia. 20. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **TÉCNICO DE RAIOS X**

1. Física das radiações ionizantes e não-ionizantes. 2. Proteção radiológica. 3. Anatomia humana. 4. Anatomia radiológica. 5. Terminologia radiográfica. 6. Equipamentos radiográficos. 7. Princípios básicos de formação da imagem. 8. Contrastes radiológicos. 9. Princípios de posicionamento. 10. Posicionamento radiológico. 11. Processamento radiográfico (automático e manual). 12. Técnicas e procedimentos radiológicos. 13. Noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética. 14. Humanização. 15. Ética profissional. 6. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **TÉCNICO EM APARELHO GESSADO**

1. Anatomia: posição, divisão e planos anatômicos; sistema esquelético; ossos por região; sistema articular; sistema muscular. 2. Aparelhos gessados. 3. Complicações dos aparelhos gessados. 4. Aparelho gessado braquiomanual, inquemoleolar e suropodálico; colocação de salto. 5. Imobilização. 6. Enfaixamento: com malha tubular, clavicular em oito, torocobraquial, compressivo dos membros, do joelho. 7. Imobilização por fita adesiva. 8. Calhas gessadas: técnicas, regras e cuidados. 9. Calha autebraquimanual e suropodálica. 10. Talas: regras e cuidados. 11. Tala digital. 12. Traumato-ortopedia: definição e objetivos. 13. Patologias ósseas, luxações, entorse, distensão, traumatismo crânio-encefálico. 14. Ética profissional. 15. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **TÉCNICO EM HEMATOLOGIA**

1. Captação, registro, pré-triagem, triagem clínica e coleta de doadores. 2. Aféreses. 3. Triagem laboratorial (imunohematológica, sorológica e NAT). 4. Hemostasia. 5. Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



6. Tipos de hemocomponentes. 7. Reações transfusionais. 8. Hematologia. 9. Microscopia. 10. Imuno-hematologia. 11. Microbiologia. 12. Hemocultura. 13. Imunologia. 14. HIV. 15. Hepatites. 16. HTLV. 17. Sífilis. 18. Chagas. 19. Citomegalovírus. 20. Toxoplasmose. 21. Malária. 22. Biossegurança e boas práticas em laboratórios. 23. Controle de Qualidade. 24. Transfusão sanguínea. 25. Gerenciamento de resíduos. 26. Hemovigilância. 27. Ética profissional. 28. Legislação relacionada ao exercício profissional.

### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

**CONTADOR – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO – FISIOTERAPEUTA – MÉDICO: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA, VETERINÁRIO – ODONTÓLOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL – PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS – SUPERVISOR EDUCACIONAL.**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (Para **TODOS** os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego de letras. 6. Emprego do hífen. 7. Uso e função das diferentes classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, interjeição, verbo, preposição e conjunção. 8. Pronome: classificação, emprego, colocação e formas de tratamento. 9. Advérbio, preposição e conjunção: emprego e valor semântico. 10. Flexão verbal: emprego e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, correlação entre tempos verbais. 11. Análise sintática. 12. Concordância verbal e concordância nominal. 13. Regência nominal e regência verbal. 14. Ocorrência de crase. 15. Relações sintáticas e semânticas entre termos, orações e segmentos de texto. 16. Termos oracionais. 17. Figuras de sintaxe. 18. Colocação de termos na oração. 19. Equivalência e transformação de estruturas sintático-semânticas. 20. Reescrita de frases. 21. Emprego dos sinais de pontuação. 22. Denotação e conotação. 23. Uso e sentido das figuras de palavra e de pensamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para **TODOS** os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)**

I. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ: 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Da Organização Municipal. 1.1. Da Organização Político-administrativa. 1.2. Da Divisão Administrativa do Município. 1.3. Da Competência do Município. 1.4. Das Vedações. 1.5. Da Administração Pública. 3. Da Organização dos Poderes. 3.1. Do Poder Legislativo. 3.2. Do Poder Executivo. 3.3. Dos Atos Municipais. 3.4. Dos Bens Municipais. 3.5. Das Obras e Serviços Municipais. 4. Da Tributação Municipal, Da Receita e Despesa, e Do Orçamento. 4.1. Dos Tributos Municipais. 4.2. Da Receita e da Despesa. 4.3. Do Orçamento. 5. Da Ordem Econômica e Financeira e Do Meio Ambiente. 5.1. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. 5.2. Da Política Industrial, Comercial e de Serviços. 5.3. Dos Transportes. 5.4. Da Política Urbana. 5.5. Da Política Agrária. 5.6. Da Política Agrícola. 5.7. Da Política Pesqueira. 5.8. Do Meio Ambiente. 6. Da Ordem Social. 6.1. Da Seguridade Social. 6.2. Da Educação, Da Cultura e Do Desporto. **(Disponível no ANEXO V do Edital).**

II. ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ: 1. Do Regime Jurídico Único. 2. Do Estatuto. 3. Da Nomeação. 4. Do Concurso Público. 5. Da Posse e do Exercício. 6. Da Estabilidade. 7. Da Readaptação. 8. Da Reversão. 9. Do Estágio Probatório. 10. Da Reintegração. 11. Do Tempo de Serviço. 12. Da Vacância. 13. Da disponibilidade e do Aproveitamento. 14. Da Substituição. 15. Do Vencimento e da Remuneração. 16. Da Aposentadoria. 17. Das Vantagens. 18. Da Ajuda de Custo. 19. Das Diárias. 20. Das Gratificações e Adicionais. 21. Da Gratificação de Função. 22. Da Gratificação Natalina. 23. Dos Adicionais de Insalubridade Periculosidade e Penosidade. 24. Do Adicional por Serviço Extraordinário. 25. Do Adicional Noturno. 26. Do Abono Familiar. 27. Das Licenças. 28. Da Licença para Tratamento de Saúde. 29. Da Licença por Acidente em Serviço. 30. Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. 31. Da Licença para Serviço Militar. 32. Da Licença para Atividade Política. 33. Da Licença para Tratar de Interesses Particulares. 34. Da Licença Prêmio. 35. Das Férias. 36. Das Concessões. 37. Do Exercício de Mandato Eletivo. 38. Da Assistência à Saúde. 39. Do Direito à Petição. 40. Dos Deveres. 41. Das Proibições. 42. Da Acumulação. 43. Das Responsabilidades. 44. Das Penalidades. 45. Do Processo Administrativo. 46. Do Afastamento Preventivo. 47. Do Processo Disciplinar. 48. Do Inquérito. 49. Do Julgamento. 50. Da Revisão do Processo. 51. Disposições finais. 52. Disposições transitórias. **(Disponível no ANEXO VI do Edital de Abertura).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (APENAS para os cargos de ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR I DE TODAS AS HABILITAÇÕES E SUPERVISOR EDUCACIONAL)**

1. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer 04 CNE/SEB/98 e Resoluções 02 CNE/SEB/98 e 01 CNE/SEB/06. 3. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 4. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 5. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 6. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 7. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 8. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 9. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 12. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 13. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 14. Base Nacional Comum Curricular/2018.

**SAÚDE PÚBLICA (APENAS para os cargos de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO DE TODAS AS ESPECIALIDADES, VETERINÁRIO E ODONTÓLOGO)**

1. A Saúde Pública no Brasil. 2. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. 3. Fundamentos do SUS. 4. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 5. Regulamento Técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 6. Gestão do SUS: Diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade Sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 7. Política Nacional da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Atenção Básica (2011 e 2017). 8. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 9. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 10. Modelos de Atenção à Saúde. 11. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). 12. Redes de Atenção à Saúde. 13. Atenção Primária à Saúde. 14. Vigilância em Saúde. 15. Promoção à Saúde. 16. Controle Social: conselhos e conferências municipais de saúde. 17. Estratégia de Saúde da Família. 18. Determinantes Sociais em Saúde. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Sistemas de Informação em Saúde. 21. Doenças de Notificação Compulsória.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (APENAS para o cargo de CONTADOR)**

1. Conceitos básicos em Informática. 2. Periféricos de um computador. 3. Hardware. 4. Software. 5. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10. 6. Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7. Noções de segurança para Internet. 8. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9. Configuração e utilização de impressoras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)**

**CONTADOR**

1. Lei nº: 4320/64; normas editadas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. 2. Estrutura conceitual básica da Contabilidade. 3. Princípios fundamentais da Contabilidade. 4. Depreciação. 5. Amortização. 6. Apuração de resultados. 7. Demonstrações contábeis. 8. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. 9. A função da Contabilidade na Administração Pública. 10. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. 11. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. 12. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). 13. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 14. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. 15. Exercício financeiro. 16. Regime contábil. 17. Regime de caixa e de competência. 18. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



19. Exercício financeiro das entidades governamentais. 20. Aplicação dos princípios fundamentais de Contabilidade na área pública. 21. Receita Pública. 22. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. 23. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. 24. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. 25. Contabilização. 26. Despesa Pública. 27. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. 28. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária e contabilização. 29. Dívida Pública: conceito e classificação. 30. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. 31. Definições e contabilizações. 32. Dívida Fundada. 33. Operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. 34. Formas de gestão dos recursos financeiros. 35. Gestão por caixa único. 36. Princípio de unidade de tesouraria. 37. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. 38. Adiantamentos: conceito e contabilização. 39. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. 40. Planejamento Governamental. 41. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. 42. Base legal do planejamento governamental. 43. Sistema Orçamentário Brasileiro. 44. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. 45. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. 46. Lei de Orçamento Anual. 47. Orçamento Público. 48. Princípios orçamentários. 49. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. 50. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. 51. Classificações Orçamentárias. 52. Classificação da receita por categorias econômicas. 53. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. 54. Classificação da despesa. 55. Classificação institucional. 56. Classificação funcional-programática. 57. Classificação econômica. 58. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. 59. Processo Orçamentário. 60. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. 61. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. 62. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. 63. Aprovação da Lei de Orçamento. 64. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. 65. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. 66. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. 67. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. 68. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos. 69. Bens públicos. 70. Controle Governamental. 71. Tipos e formas de Controle. 72. Controle interno, externo e integrado. 73. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. 74. NBCASP - Normas Brasileiras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 75. Ética profissional. 76. Legislação profissional.

### **ENFERMEIRO**

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de Enfermagem. 2. Sinais vitais. 3. Avaliação de saúde e exame físico. 4. Sistematização da assistência de Enfermagem. 5. Prevenção e controle de infecção. 6. Administração de medicamentos e preparo de soluções. 7. Integridade da pele e cuidados de feridas. 8. Enfermagem na atenção primária em saúde. 9. Conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família. 10. Conceitos básicos de epidemiologia. 11. Indicadores de saúde. 12. Metas de desenvolvimento do milênio. 13. Educação em saúde. 14. Vigilância em saúde. 15. Sistemas de informação em saúde. 16. Doenças e agravos não transmissíveis. 17. Doenças transmissíveis. 18. Enfermagem em Psiquiatria. 19. Saúde mental. 20. Política nacional de saúde mental. 21. Exercício profissional de Enfermagem: história da Enfermagem, legislação aplicada à Enfermagem; 22. Ética e bioética. 23. Programa nacional de imunização. 24. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 25. Saúde do trabalhador. 26. Biossegurança. 27. Saúde do adulto. 28. Saúde da mulher. 29. Saúde do homem. 30. Saúde da criança. 31. Saúde do adolescente e do jovem. 32. Saúde do idoso. 33. Práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde. 34. Pessoas com necessidades especiais. 35. Política nacional de humanização. 36. Ações de Enfermagem na atenção básica: diabetes, hipertensão arterial, prevenção de câncer de mama e cérvico-uterino.

### **FARMACÊUTICO**

1. Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. 2. Biossegurança. 3. Análises hematológicas de biológicos. 4. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. 5. Estudos das anemias e leucemias. 6. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. 7. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. 8. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. 9. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. 10. Exame físicoquímico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. 11. Controle de qualidade em análises clínicas. 12. Introdução ao estudo da Farmacologia. 13. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. 14. Vias de administração. 15. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. 16. Biodisponibilidade e bioequivalência. 17. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. 18. Interação medicamentosa. 19. Assistência e atenção farmacêuticas. 20. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. 21. Código de ética farmacêutica. 22. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. 23. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. 24. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. 25. Legislação sanitária. 26. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **FISIOTERAPEUTA**

1. Avaliação do paciente. 2. Medida da função musculoesquelética. 3. Reabilitação cardiorrespiratória. 4. Órteses. 5. Próteses. 6. Meios físicos em reabilitação. 7. Reabilitação do paciente amputado. 8. Reabilitação do aparelho osteoarticular. 9. Reabilitação do politraumatizado. 10. Reabilitação nas lesões de partes moles. 11. Reabilitação na osteoporose. 12. Reabilitação na artrite reumatoide. 13. Reabilitação nas alterações posturais e algias vertebrais. 14. Reabilitação em hemiplegia. 15. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. 16. Lesão medular e reabilitação. 17. Tratamento fisioterápico na lesão nervosa periférica. 18. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. 19. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. 20. Reabilitação do idoso. 21. Exercício e qualidade de vida. 22. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. 23. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno venoso e linfático. 24. Ética profissional. 25. Legislação relacionada ao exercício profissional.

#### **MÉDICO ANESTESISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes mellitus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Propedêutica em clínica médica. 2. Farmacologia. 3. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, doenças renais, doenças gastrointestinais, doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, doenças hematológicas, doenças metabólicas, doenças nutricionais, doenças endócrinas, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais. 4. Urgências e Emergências. 5. Planejamento Familiar. 6. Aleitamento Materno. 7. Saúde da Mulher. 8. Saúde da Criança. 9. Saúde Mental. 10. Saúde do Idoso. 11. Responsabilidade profissional do anestesiologista. 12. Organização da SBA. 13. Risco profissional do anestesiologista. 14. Preparo pré-anestésico. 15. Sistema cardiocirculatório. 16. Sistema respiratório. 17. Sistema nervoso. 18. Farmacologia geral. 19. Farmacologia dos anestésicos locais. 20. Farmacologia dos anestésicos venosos. 21. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 22. Farmacologia do sistema respiratório. 23. Farmacologia do sistema cardiovascular. 24. Farmacologia do sistema nervoso. 25. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 26. Anestesia venosa. 27. Física e anestesia. 28. Anestesia inalatória buco-acnoideo e peridural. 29. Bloqueios periféricos. 30. Recuperação pós-anestésica. 31. Monitorização. 32. Parada cardíaca e reanimação. 33. Sistema urinário. 34. Sistema digestivo. 35. Sistema endócrino. 36. Autacoides derivados dos lipídios. Metabolismo. 37. Reposição volêmica e transfusão. 38. Metodologia científica. 39. Anestesia para cirurgia abdominal. 40. Anestesia em urologia. 41. Anestesia em ortopedia. 42. Anestesia e sistema endócrino. 43. Anestesia em obstetrícia. 44. Anestesia em urgências e no trauma. 45. Anestesia para oftalmo e otorrino. 46. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 47. Anestesia em geriatria. 48. Anestesia para cirurgia torácica. 49. Anestesia e sistema cardiovascular. 50. Anestesia em pediatria. 51. Anestesia para neurocirurgia. 52. Anestesia ambulatorial. 53. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. 54. Complicações da anestesia. 55. Choque. 56. Terapia intensiva. 57. Suporte ventilatório. 58. Dor. 59. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. 60. Anestesia para transplantes. 61. Ética e legislação profissional. 62. Relação médico/paciente. 63. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 64. Emergências clínicas e cirúrgicas. 65. Mecanismos de ação e efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 66. Controle de infecções hospitalares. 67. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial.

### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Epidemiologia e prevenção das doenças cardiovasculares. 2. Fisiologia. 3. Semiologia. 4. Farmacologia. 5. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Aterosclerose e dislipidemias. 8. Doença coronariana aguda e crônica. 9. Arritmias cardíacas. 10. Valvopatias. 11. Doenças da aorta. 12. Insuficiência cardíaca e miocardiopatias. 13. Emergências cardiovasculares. 14. Doenças sistêmicas e o coração. 15. Cardiopatias congênitas. 16. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em Cardiologia.

### **MÉDICO CIRURGIÃO**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório. 2. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. 3. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 4. Trauma. 5. Politraumatismo. 6. Choque. 7. Infecções e complicações em cirurgia. 8. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 9. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. 10. Queimaduras. 11. Hemorragias interna e externa. 12. Hemostasia. 13. Sangramento cirúrgico e transfusão. 14. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. 15. Anestesia. 16. Cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica. 17. Ginecologia e obstetrícia. 18. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. 19. Infecção hospitalar. 20. Tétano. 21. Mordeduras de animais. 22. Cirurgia de urgência. 23. Lesões viscerais intra-abdominais. 24. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 25. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. 26. Tireóide e paratireoide. 27. Tumores da cabeça e do pescoço. 28. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 29. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 30. Esôfago e hérnias diafragmáticas. 31. Estômago, duodeno e intestino delgado. 32. Cólon, apêndice, reto e ânus. 33. Fígado, pâncreas e baço. 34. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 35. Peritonites e abscessos intra-abdominais. 36. Hérnias da parede abdominal. 37. Parede abdominal. 38. Epíploo. 39. Mesentério. 40. Retroperitônio.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes mellitus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Atendimento em urgência e emergência. 2. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. 3. Urgência e emergência do trauma. 4. Patologia clínica. 5. Anamnese e exames físicos. 6. Diagnóstico por imagem. 7. Epidemiologia. 8. Farmacologia. 9. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. 10. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. 11. Imobilizações. 12. Principais exames. 13. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. 14. Anafilaxia e reações alérgicas. 15. Controle agudo da dor. 16. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. 17. Exame periódico de saúde. 18. Promoção da saúde. 19. Medicina preventiva. 20. Preenchimento de receitas médicas.

#### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes mellitus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Patologia cutânea. 2. Semiologia e métodos complementares. 3. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. 4. Afecções dos anexos cutâneos. 5. Alterações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. 6. Infestações. 7. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 8. Inflamações e granulogramas não infecciosos. 9. Dermatoses metabólicas. 10. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 11. Dermatoses por imunodeficiência. 12. Afecções congênitas e hereditárias. 13. Neoplasias benignas e malignas de pele. 14. Dermatoses em estados fisiológicos. 15. Dermatologia em saúde pública e terapêutica.

**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes mellitus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Consulta ginecológica. 2. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 3. Ginecologia infanto-puberal. 4. Dismenorreia. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Dor pélvica aguda e crônica. 7. Sangramento uterino anormal. 8. Miomatose uterina. 9. Endometriose. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Doença inflamatória pélvica. 12. Vulvovaginites. 13. Anormalidades da estática pélvica. 14. Incontinência urinária. 15. Urgências em Ginecologia. 16. Sexualidade humana. 17. Violência sexual contra a mulher. 18. Anticoncepção. 19. Ciclo menstrual. 20. Amenorreias. 21. Anovulação crônica. 22. Hiperprolactinemia. 23. Hiperandrogenismo. 24. Infertilidade. 25. Reprodução humana. 26. Climatério. 27. Osteoporose. 28. Neoplasias da vulva e vagina. 29. Neoplasias de colo uterino. 30. Neoplasias de ovário. 31. Neoplasias de corpo uterino. 32. Patologia mamária benigna e maligna. 33. Diagnóstico por imagem em Ginecologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**MÉDICO NEUROLOGISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Neuroanatomia funcional. 2. Aspectos básicos de neurofisiologia. 3. Semiologia neurológica. 4. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em neurologia (aspectos neuroradiológicos, neurofisiologia e líquido). 5. Cefaleias e dor. 6. Doenças cerebrovasculares. 7. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais. 8. Demências e outras alterações cognitivas. 9. Distúrbios do movimento. 10. Doenças neuromusculares. 11. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. 12. Neuroinfecção. 13. Neurooncologia. 14. Aspectos básicos neurocirúrgicos de interesse clínico. 15. Psiquiatria na prática neurológica. 16. Distúrbios do sono. 17. Interface neurologia e distúrbios clínicos sistêmicos.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Doenças da orelha externa. 2. Otite média aguda. 3. Otite média com efusão. 4. Otite média não colesteatomatosa. 5. Colesteatoma. 6. Complicações das otites médias. 7. Vestibulopatias periféricas. 8. Surdez. 9. Zumbido. 10. Otosclerose. 11. Paralisia do nervo facial. 12. Tumores do osso temporal.

**MÉDICO PEDIATRA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes mellitus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Aleitamento materno. 2. Nutrição infantil. 3. Icterícia neonatal. 4. Infecções congênitas. 5. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 6. Infecções de via aérea superior. 7. Infecções de via aérea inferior. 8. Tuberculose. 9. Asma. 10. Bronquiolite. 11. Alterações hidroeletrólíticas do recém-nascido. 12. Puericultura. 13. Imunizações. 14. Distúrbios hidroeletrólíticos na infância. 15. Cardiopatias congênitas. 16. Endocardites. 17. Doença de Kawasaki. 18. Refluxo gastroesofágico. 19. Diarréias. 20. Constipação. 21. Dor abdominal. 22. Parasitoses intestinais. 23. Abdome agudo. 24. Hepatites. 25. Infecção urinária. 26. Síndrome hemolítico-urêmica. 27. Hipertensão arterial. 28. Glomerulopatias. 29. Tumores mais comuns da infância. 30. Doenças hematológicas. 31. Meningites. 32. Crise convulsiva. 33. Dermatoses da infância. 34. Doenças exantemáticas. 35. Problemas cirúrgicos mais comuns. 36. Diabetes na infância. 37. Hiperplasia adrenal congênita. 38. Saúde escolar. 39. Cuidados paliativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



em Pediatria.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Teorias da personalidade e psicopatologia. 2. Diagnóstico e classificação das doenças mentais. 3. Delirium, demência, transtorno amnésico e outros transtornos cognitivos. 4. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. 5. Aspectos neuropsiquiátricos da AIDS. 6. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia. 8. Outros transtornos psicóticos. 9. Transtornos do humor. 10. Transtornos de ansiedade. 11. Transtornos somatoformes. 12. Transtornos factícios. 13. Transtornos dissociativos. 14. Transtornos do sono. 15. Transtornos alimentares. 16. Transtornos de personalidade. 17. Transtornos psicossomáticos. 18. Emergências psiquiátricas. 19. Psiquiatria geriátrica. 20. Psicofarmacologia. 21. Psicoterapias. 22. Psiquiatria institucional.

### **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes melittus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. A natureza do ultrassom. 2. Princípios básicos. 3. Técnica e equipamentos. 4. Indicações de ultrassonografia. 5. Doppler. 6. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. 7. Anatomia ultrassonográfica fetal. 8. Anatomia da idade gestacional. 9. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. 10. Crescimento intrauterino retardado. 11. Gestação de alto risco. 12. Gestação múltipla. 13. Placenta e outros anexos do concepto. 14. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. 15. Doenças pélvicas inflamatórias. 16. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. 17. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. 18. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. 19. Endometriose. 20. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. 21. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. 22. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. 23. Ultrassonografia e esterilidade. 24. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. 25. Medicina interna. 26. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. 27. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais.

#### **MÉDICO UROLOGISTA**

PARTE I: 1. Hipertensão arterial. 2. Insuficiência cardíaca congestiva. 3. Cardiopatia isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes mellitus. 6. Doenças da tireóide. 7. Pneumonias. 8. Derrame pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença péptica. 15. Doença do refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia digestiva. 19. Neoplasias do tubo digestivo. 20. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência renal. 24. Infecção do trato urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças autoimunes. 34. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018. 35. Legislação profissional. 36. Relação médico/paciente. 37. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 38. Emergências clínicas e cirúrgicas. 39. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. 40. Controle de infecções hospitalares. 41. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. PARTE II: 1. Anatomia cirúrgica urológica. 2. Semiologia urológica. 3. Imagenologia do trato urinário. 4. Traumatismo urogenital. 5. Tumores renais. 6. Tumores de próstata. 7. Tumores de bexiga. 8. Tumores da suprarrenal. 9. Tumores do uroepitélio alto. 10. Tumores do testículo e do pênis. 11. Litíase urinária. 12. Tuberculose urogenital. 13. Transplante renal. 14. Uropediatria. 15. Infertilidade masculina. 16. Disfunções sexuais masculinas. 17. Urologia feminina. 18. Uroneurologia. 19. Eudorologia. 20. Cirurgia videolaparoscópica. 21. Doenças sexualmente transmissíveis. 22. Hipertensão renovascular. 23. Cirurgia da reconstrução urogenital. 24. Embriologia do trato geniturinário.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 2. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 3. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. 4. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 5. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. 6. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotóxicas. 7. Inspeção de produtos de origem animal e tecnologia de produtos de origem animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. 8. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. 9. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



10. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. 11. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. 12. Aspectos higiênico-sanitários da carne. 13. Processamento tecnológico de carnes "in natura". 14. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados. 15. Clínica veterinária. 16. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. 17. Farmacologia veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. 18. Bem-estar animal. 19. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. 20. Legislação e ética profissional.

#### **ODONTÓLOGO**

1. Dentística operatória e restauradora. 2. Anatomia e histologia bucal. 3. Fisiologia e patologia bucal. 4. Microbiologia e bioquímica bucal. 5. Farmacologia. 6. Periodontia. 7. Odontopediatria. 8. Ortodontia. 9. Endodontia. 10. Próteses. 11. Cirurgia oral. 12. Técnicas anestésicas em Odontologia. 13. Urgências em Odontologia. 14. Oclusão. 15. Radiologia. 16. Biossegurança. 17. Educação em saúde bucal. 18. Legislação e ética profissional.

#### **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

1. História e princípios da orientação educacional. 2. Habilidades e competências do orientador educacional. 3. Instrumentos da ação da orientação educacional. 4. O papel do orientador educacional na escola. 5. A organização do trabalho pedagógico na escola. 6. Atividades do orientador educacional. 7. Educação especial na visão inclusiva. 8. Orientação vocacional: sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando. 9. Teorias educacionais. 10. Indisciplina na escola. 11. Bullying. 12. Orientação educacional na educação inclusiva.

#### **PROFESSOR I: ARTES**

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de Arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 4. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. 5. Arte das civilizações orientais. 6. Arte da





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



antiguidade clássica greco-romana. 7. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 8. História da Arte. 9. Metodologia do Ensino de Arte: relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. 10. O método como parte do processo de planejamento do ensino de Arte. 11. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de Artes Visuais. 12. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de Arte. 13. Arte nas instituições de ensino superior. 14. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de Arte. 15. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. 16. Processos de criação artística: desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 17. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto, linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 18. Representação e Compreensão da Arte: visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 19. Fundamentos da Arte na Educação.

**PROFESSOR I: CIÊNCIAS**

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sociocientíficas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Origem das espécies. 3. Seres vivos: biodiversidade e características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas. Os grandes reinos dos seres vivos (classificação, características básicas e representantes). Taxonomia, regras de nomenclatura (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies), e principais características anatômicas e fisiológicas dos táxons. Adaptações aos diferentes ambientes e representantes mais característicos. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética básica: mendeliana e molecular. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Relações ecológicas entre os seres vivos. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Alternativas, resoluções e soluções populares, políticas e legais para os problemas ambientais. Tratamento de água, esgoto, coleta e destino do lixo. 7. Ser humano e Saúde. Nutrição e doenças carenciais. Parasitologia (víruses, bacterioses, protozooses, helmintososes e micoses). Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Órgãos e estruturas dos sentidos. Tipos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



sanguíneos, transfusões, componentes sanguíneos e suas funções. Sexualidade. Doenças sexualmente transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Métodos anticoncepcionais e novas técnicas de reprodução humana. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do *Big Bang*. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Tabela periódica. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento e separação das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Ligações químicas. 10. Fundamentos de Física: estados físicos da matéria e mudanças de estado; leis de Newton; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; transformações térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos.

#### **PROFESSOR I: EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. O currículo escolar, a prática educativa e a função pedagógica. 2. Planejamento, projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 3. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das culturas corporais de movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 4. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 5. O desenvolvimento motor na infância e adolescência. 6. Atividade física e saúde. 7. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física. 8. Principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 9. Educação Física e socorros de urgência. 10. Respostas fisiológicas ao exercício físico.

#### **PROFESSOR I: GEOGRAFIA**

1. 1. Corpo teórico-conceitual da Geografia e História do pensamento geográfico. 2. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos, problemas ambientais resultantes, matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



energética, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 5. Fundamentos da Cartografia: convenções, escalas e projeções, formas de representação espacial, fusos horários e caráter ideológico das representações cartográficas. 6. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 7. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 8. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas e as profissões. 9. As contínuas reconfigurações do espaço industrial capitalista. 10. O processo de mundialização da economia capitalista, a atual Divisão Internacional do Trabalho, os organismos supranacionais e o terceiro setor na atual ordem global. 11. As redes informacionais e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. 12. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos. 13. Os fluxos financeiros do capitalismo globalizado. 14. A Geopolítica e a Geografia regional do mundo contemporâneo e seus principais atores. 15. O processo histórico de urbanização e o meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização e desmetropolização, rede urbana, hierarquia urbana e a organização interna da cidade capitalista especialmente no Brasil. 16. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária, o agronegócio e suas consequências socioambientais no mundo e no Brasil, as relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 17. O processo de formação territorial do Brasil. 18. As políticas públicas regionais brasileiras e a organização do território nacional, regionalizações e unidades regionais, regionalismos e identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 19. A Geografia Política e a organização político-administrativa do Estado brasileiro. 20. A integração do Brasil à economia mundial.

#### **PROFESSOR I: HISTÓRIA**

1. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. 2. A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação. 3. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: os povos caçadores e coletores; a revolução agrícola na África e no Oriente Médio; crescimento populacional e alteração do meio ambiente na Europa medieval; as relações socioeconômicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



ambientais das sociedades africanas subsaarianas pré-coloniais; a expansão marítima e comercial europeia; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus no Brasil e na América; expansão da fronteira agrícola no Brasil, ontem e hoje; usos da terra: diferentes formas de posse e propriedade da terra; a Revolução Industrial e a alteração no meio ambiente em escala mundial; a luta pela terra no Brasil através dos tempos; o processo de Globalização; os problemas mundiais ambientais na atualidade: clima, energia, poluição, entre outros. 4. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: escravidão antiga – Grécia e Roma; servidão e corporações de ofícios na sociedade medieval europeia; as relações de trabalho no capitalismo; o trabalho e a resistência indígena na sociedade colonial brasileira e latino-americana; o trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; o trabalho negro pós-emancipação; organização de trabalhadores rurais e urbanos brasileiros e latino americanos através dos tempos: ligas, sindicatos, organizações patronais e suas lutas por melhores condições de vida e trabalho; formas de exploração do trabalho no mundo globalizado. 5. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil: a organização das antigas sociedades do Oriente Médio; as cidades-estado gregas, República romana, descentralização política na Idade Média; culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África e imperialismo no Oriente Médio; sociedades africanas subsaarianas: os reinos Iorubás; Daomeanos; de Gana; do Mali, do Congo e do Monomotapa; consolidação do Estado Nacional Moderno europeu; administração colonial portuguesa, espanhola e inglesa na América; Iluminismo e a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; constituição dos Estados Nacionais na América Latina; Brasil: lutas pela independência, a transmigração da família real, o processo de independência e o Estado Monárquico; nacionalismo na Europa nos séculos XIX e XX; África e Ásia: expansão imperialista dos Estados Europeus; resistência chinesa ao imperialismo; o expansionismo norte americano: a marcha para o oeste e a política externa intervencionista para a América Latina: Doutrina Monroe e o Pan-Americanismo; implantação do regime republicano no Brasil: a República Velha; Primeira e Segunda Guerras Mundiais: o nazi fascismo, organização dos Estados socialistas e comunistas; a Revolução de 1930 e o Estado Novo de Vargas; China: revoluções comunista e cultural; Guerra Fria, Guerra da Coreia; conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses – passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial; redemocratização brasileira entre 1945-1964; o período militar ditatorial no Brasil – 1964 a 1985; Guerra do Vietnã; a Revolução Cubana; Socialismo e Golpe Militar no Chile; a Revolução Iraniana; esfacelamento dos Estados socialistas na Europa, queda do Muro de Berlim; conflitos étnicos no Leste Europeu; o avanço da política neoliberal no mundo; o Estado brasileiro após o regime militar: a transição para a democracia; a Europa atual; a China no mundo atual; O mundo multipolar e os conflitos passados e recentes. 6. Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



e Direitos Humanos no Mundo: a cidadania em Atenas e Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa e a partir da independência dos Estados Unidos; o Socialismo, o Anarquismo, o Comunismo, a Social Democracia, o Nazismo, o Fascismo na Europa; experiências autoritárias na América Latina, as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações; a luta contra o apartheid na África do Sul. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais, a pobreza e a desigualdade social e econômica. 7. Cidadania e Direitos humanos no Brasil: os “homens bons”; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na Velha República; as Constituições e as mudanças nos direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar pós 64); experiência liberal democrática de 1945-1964. Movimentos populares e estudantis, luta dos povos indígenas; movimento de consciência negra; lutas contra as desigualdades econômicas e sociais e pelas aspirações de direitos para toda a população brasileira hoje. 8. Globalização: conceituação; antecedentes históricos, globalização em diferentes níveis: alcances e limites; blocos econômicos e livre comércio; a política neoliberal e o Estado do Bem-Estar Social; as sociedades nacionais e a emergência da sociedade global: questões sociais e culturais. 9. Dimensões da Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo; os movimentos de guerrilha; a atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. 10. Tribos Urbanas. Principais tribos urbanas: Clubbers; Dreads; Góticos; Hippies; Motards; Rockabillys e os Skinheads. 11. Outras questões do mundo contemporâneo: racismo, xenofobia, crime organizado; AIDS; atividades ilícitas, aquecimento global e a questão energética.

**PROFESSOR I: INGLÊS**

1. Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas. 2. Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). 3. Verbos defectivos. 4. Voz ativa e voz passiva. 5. Discurso direto e indireto. 6. If clause. 7. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. 8. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). 9. Genitive case. 10. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to, “going to” no passado. 11. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**PROFESSOR I: MATEMÁTICA**

1. Conjuntos e subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação): propriedades das operações; múltiplos e divisores; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. 4. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 5. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 6. Funções reais: ideia de função; interpretação de gráficos; domínio e imagem; função do 1º grau; função do 2º grau; função exponencial e logarítmica; valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 7. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. 8. Equações de 1º e 2º graus; equação exponencial; equação logarítmica; sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 9. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 10. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções circulares; relações, identidades e equações trigonométricas. 11. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos; circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo; relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 12. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas; equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas; equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. 13. Geometria Espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. 14. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Análise Combinatória e Probabilidade. 16. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica.

**PROFESSOR I: PORTUGUÊS**

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Estruturação do texto: ideias principais e secundárias. 3. Relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa. 4. Tipologia textual. 5. Gêneros textuais. 6. Efeitos de sentido. 7. Figuras de linguagem. 8. Recursos de argumentação. 9. Elementos de coesão e coerência textuais. 10. Léxico. 11. Significação das palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e expressões no texto. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Fonologia: conceito de fonemas; relações entre fonemas e grafias; encontros vocálicos e consonantais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



15. Ortografia: sistema oficial vigente. 16. Acentuação gráfica e acentuação tônica. 17. Morfologia e sintaxe. 18. Classes de palavras: emprego e flexões. 19. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. 20. Coordenação e subordinação. 21. Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 22. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 23. Relações morfossintáticas. 24. Orações reduzidas: classificação e expansão. 25. Concordância nominal e verbal. 26. Regência nominal e verbal; paralelismo de regência. 27. Ambiguidades. 28. Vozes verbais e sua conversão. 29. Sintaxe de colocação. 30. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. 31. Emprego do infinitivo. 32. Emprego do acento indicativo de crase. 33. Sinais de pontuação.

**SUPERVISOR EDUCACIONAL.**

1. O perfil do supervisor de ensino. 2. Instrumentos da ação do supervisor de ensino. 3. O supervisor de ensino e a organização da escola. 4. Acompanhamento, supervisão e orientação de atividades pertinentes à dinâmica da realidade educacional na instituição de Ensino Básico. 5. Integração do corpo técnico-administrativo. 6. O processo da consultoria. 7. Currículo. 8. Avaliação. 9. Supervisor de ensino na educação inclusiva.

Mangaratiba/RJ, 30 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jonathan Marins Aguiar**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Ronilton S. Loiola**  
**PRESIDENTE DO IAN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

**OBS: Este CRONOGRAMA tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais ou por motivo de segurança devido à Pandemia relacionada à Covid-19.**

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPA DO CERTAME	DATA
01	IAN/PREFEITURA	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b> no site do IAN, no Diário Oficial do Município de Mangaratiba e no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.	<b>2021</b>
			<b>30 de dezembro</b>
02	CANDIDATO	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b> no site do IAN.	<b>31 de dezembro</b>
03	CANDIDATO	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b> para o Concurso Público.	<b>2022</b>
			<b>14 de fevereiro</b>
04	CANDIDATO	<b>ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</b>	<b>21 de fevereiro</b>
05	CANDIDATO	Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	14 de fevereiro
06	CANDIDATO	Último dia para o ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.	14 de fevereiro

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



07	CANDIDATO	Último dia de INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	14 de fevereiro
08	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	2 de março
09	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	2 de março
10	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	3 a 4 de março
11	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	3 a 4 de março
12	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	11 de março
13	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (CONFIRMADAS).	11 de março



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



14	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.</b>	<b>6 de maio</b>
15	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos <b>LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>6 de maio</b>
16	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.</b>	<b>15 de maio</b>
17	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Nível Superior Completo.	16 de maio
18	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Nível Superior Completo; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	17 a 18 de maio
19	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.</b>	<b>22 de maio</b>
20	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico.	23 de maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



21	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	24 a 25 de maio
22	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.</b>	<b>29 de maio</b>
23	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Nível Fundamental Completo.	30 de maio
24	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Nível Fundamental Completo; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	31 de maio a 1º de junho.
25	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	22 de junho
26	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	23 a 24 de junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MANGARATIBA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021**



27	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	1º de julho
28	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.	1º de julho
29	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	13 de julho
30	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	14 a 15 de julho
31	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS; e publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.	29 de julho
32	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	29 de julho
33	PREFEITURA	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.	A PARTIR DE 1º agosto

Mangaratiba/RJ, 30 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jonathan Marins Aguiar**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**Ronilton S. Loiola**  
**PRESIDENTE DO IAN**

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br)